

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXV

Florianópolis, 7 de agosto de 1958

NÚMERO 6.144

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 21

(Publicado no "Diário Oficial", de 6 de agosto de 1958)

Onde se lê:

- 7 Auxiliar de Topógrafo — X — 6.100,00
- 3 Desenhista Especializado — XIV — 4.600,00
- Letra-se:
- 7 Auxiliar de Topógrafo — X — 4.600,00
- 3 Desenhista Especializado — XIV — 6.100,00.

DECRETO N. 22

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 52, item I, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º — Será concedida aos ocupantes de cargos de provimento efetivo, isolados ou de carreira, e em comissão, de Engenheiro, Agrônomo, Veterinário e Químico, bem como aos ocupantes de cargos que, embora sob outra denominação, exijam qualquer dos títulos acima como condição de investidura e exercício, subordinados às Secretarias de Agricultura e Viação e Obras Públicas, a gratificação mensal de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), desde que estejam prestando ou venham a prestar serviços de supervisão técnica, em repartições ou locais sujeitos ao regime de trabalho industrial, prescrito no art. 163, IV, § 2º, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

Parágrafo único — Aos atuais auxiliares de engenheiro, que prestam serviços aos órgãos subordinados à Secretaria da Viação e Obras Públicas, será concedida uma gratificação mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

Art. 2º — As referidas Secretarias de Estado, encaminharão à Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais (C. E. S. P. E.), dentro de quinze (15) dias, a relação dos funcionários abrangidos pelo presente decreto, para a devida averbação em sua ficha funcional.

Art. 3º — O desempenho, pelo funcionário beneficiado, de qualquer atividade particular inerente à sua profissão, determinará a suspensão sumária da gratificação a que se refere o art. 1º e seu parágrafo único, deste decreto.

§ 1º — A suspensão da gratificação, na hipótese deste artigo, será procedida pelo chefe imediato do funcionário, que providenciará, mediante ofício à Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais (C. E. S. P. E.), a consequente averbação na respectiva ficha funcional.

§ 2º — Cessados os motivos determinantes da suspensão do benefício, o seu restabelecimento somente poderá ser efetuado após o decurso do prazo mínimo de noventa (90) dias e mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º — Será definitiva a suspensão da gratificação em caso de reincidência.

Art. 4º — As despesas resultantes da execução deste decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, abrindo-se os créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 5º — O presente decreto entrará em vigor no dia 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de julho de 1958.

HERIBERTO HÜLSE
Herício Deeke
Heitor Ferrari
Celso Ivan Costa

DECRETO N. 716

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decreto n. 413, de 16 de fevereiro de 1949.

DECRETA:

Art. 1º — As classes de Escolas Reunidas ficam, no ano letivo de 1958, assim fixadas:

Município de Araquari

1. E. R. "Professor Pedro Paulo Philipp" — vila de Barra Velha: 5 classes.
2. E. R. "Professora Hilda Pereira Duarte" — São João do Itaperiú: 4 classes.
3. E. R. "Professora Nair Ribas Zimmer" — Costeira do Araquari: 4 classes.

Município de Araranguá

4. E. R. "Professora Maria Regina de Oliveira Bastos" — Sanga da Toca: 5 classes.
5. E. R. "Manuel Gomes Baltazar" — vila de Maracajá: 5 classes.
6. E. R. "Professor Floriano Felix dos Santos" — Barro Vermelho: 4 classes.
7. E. R. "Professor Adolfo Postol" — Garajuva: 4 classes.
8. E. R. "Professora Eremeta Souza" — Canjicás: 4 classes.
9. E. R. "Bernardino Senna Campos" — Colônia: 4 classes.
10. E. R. "Professora Maria Garcia Pessi" — Cidade Alta: 5 classes.
11. E. R. "Professor Carlos Maffezzoli" — Mato Alto: 4 classes.
12. E. R. "Felipe Bacha" — Urussanguinha: 6 classes.
13. E. R. "Professora Luiza Cândida Aguiar" — Barranca: 5 classes.

Município de Biguaçu

14. E. R. "Professor Salomão José da Silva" — Vila de Ganchos: 5 classes.
15. E. R. "Professor Manoel Roldão Martins" — Rua Velha: 4 classes.
16. E. R. "Professora Leontina dos Santos Negreiros" — Canto dos Ganchos:

5 classes.

17. E. R. "Teófilo Teodoro Régis" — Sorocaba de Dentro: 4 classes.
18. E. R. "Professor Manoel Roldão das Neves" — Encruzilhada dos Três Rios: 4 classes.

Município de Braço do Norte

19. E. R. "Professor Pedro Antônio Cândido" — vila de Rio Fortuna: 4 classes.
20. E. R. "Frei Manuel Philipp" — Bom Retiro: 4 classes.
21. E. R. "Cónego Nicolau Gesing" — Rio Bonito: 5 classes.
22. E. R. "Werner Knabben" — Travessão: 5 classes.
23. E. R. "Padre Jacob Lutz Nebel" — Pinheiral: 4 classes.

Município de Brusque

24. E. R. "Professora Maria Luiza da Silva Dias" — Ribeirão do Ouro: 3 classes.
25. E. R. "Professora Henriqueta Medeiros" — Estrada de Itajai: 5 classes.
26. E. R. "Padre Lucks" — Azambuja: 5 classes.
27. E. R. "Professor Carlos Gevaerd" — Dom Joaquim: 4 classes.
28. E. R. "Norma Ribas Pessoa" — Aguas Claras: 5 classes.
29. E. R. "Padre Germano Brandt" — Guabiruba do Norte Alta: 4 classes.

Município de Caçador

30. E. R. "Professor Henrique Bosco" — Alsácia: 4 classes.
31. E. R. "Professora Aurora da Silva Rodrigues" — Estação Experimental: 3 classes.
32. E. R. "Professora Albina Mosconi" — cidade: 6 classes.
33. E. R. "Professor Domingos da Costa Franco" — Bonsucesso: 3 classes.

Município de Camboriú

34. E. R. "Professor Laureano Pacheco" — Canto da Praia: 7 classes.

Município de Campo Alegre

35. E. R. "Professor Jerônimo Francisco Coelho Pacheco" — Fragosos: 4 classes.
36. E. R. "Argemiro Gonçalves" — Batéas de Baixo: 4 classes.

Município de Campos Novos

37. E. R. "Professor João Secundino Peixoto" — Palmares: 4 classes.
38. E. R. "Professora Rosa Valentina da Silva Alves" — Abdon Batista: 5 classes.
39. E. R. "Professora Virginia Paulina da Silva Gonçalves" — Rio da Várzea: 4 classes.
40. E. R. "Professora Antônia Corrêa Mendes" — Bela Vista: 5 classes.
41. E. R. "Major Cipriano Rodrigues de Almeida" — vila de Tupitinga: 4 classes.

Município de Canoinhas

42. E. R. "Professor Manoel de Freitas Trancoso" — vila de Felipe Schmidt: 4 classes.
43. E. R. "Professora Edemita Conceição Rosa" — vila de Paula Pereira: 4 classes.
44. E. R. "São Roque" — Fartura: 4 classes.
45. E. R. "Frei Menandro Kamps" — Xarqueada: 4 classes.
46. E. R. "Ministro Clemente Mariani" — Pinheiros: 4 classes.
47. E. R. "Francisco Rocha" — São João dos Cavalheiros: 4 classes.

Município de Capinzal

48. E. R. "Antônio de Azevedo" — cidade: 5 classes.
49. E. R. "Jaime da Rocha" — Lindemberg: 5 classes.

Município de Chapecó

50. E. R. "Professora Leonor Lopes Gonzaga" — Guatambú: 3 classes.
51. E. R. "Professora Jurema Savi Milanez" — Quilombo: 5 classes.
52. E. R. "Professora Ida Avila Pereira" — Passo Bormann: 2 classes.
53. E. R. "Professora Feliclana do Amarel" — Fernando Machado: 4 classes.
54. E. R. "Professor Ricardo Hoffmann" — Cairú: 4 classes.
55. E. R. "Professor José Bevilacqua" — Dom José: 3 classes.
56. E. R. "Professor Francisco Serafim Guilherme Schaden" — São Valentim: 4 classes.

57. E. R. "Professor Fábio Estevam de Matos" — Lajeado dos Porcos: 3 classes.
58. E. R. "Professor Antenor Moraes" — Linha Bento Gonçalves — 3 classes.
59. E. R. "Plo X" — São João: 4 classes.
60. E. R. "General Juarez Távora" — Sobradinho: 3 classes.

Município de Concórdia

61. E. R. "Ivone Ribeiro" — Arabutá: 4 classes.
62. E. R. "Professora Maria da Glória Nogueira" — Tamanduá: 5 classes.
63. E. R. "Professor André Antônio de Sousa" — Volta Grande: 5 classes.
64. E. R. "Professor Júlio Machado da Luz" — Lindóia: 4 classes.

Município de Criciúma

65. E. R. "Professora Maria da Glória Silva" — Segunda Linha Sangão: 9 classes.
66. E. R. "Professor Antônio Vitor de Souza" — Santo Antônio: 4 classes.
67. E. R. "Professora Judite Duarte de Oliveira" — Estação de Sangão: 4 classes.
68. E. R. "Professora Nila Sardá" — Forquilha: 5 classes.
69. E. R. "Coronel Marcos Rovaris" — Pinheirinho: 7 classes.
70. E. R. "Professora Alaide Tabalipa" — São Bento Baixo: 3 classes.
71. E. R. "Professora Anália Venturini Pelegrin" — São Marcos: 4 classes.
72. E. R. "Lindolfo Collor" — Boa Vista: 4 classes.
73. E. R. "Marechal Rondón" — Morro Bainha: 4 classes.
74. E. R. "Manoel Fernandes" — Coqueiros: 4 classes.

Município de Curitiba

75. E. R. "Major Cairão" — Rio das Pedras: 6 classes.
76. E. R. "Professor Pedro Scharf" — Vila de Ponte Alta: 4 classes.
77. E. R. "Professora Teresinha Amorim Andrade" — Frei Rogério: 4 classes.
78. E. R. "Frei Rogério" — Ponte Alta do Norte: 3 classes.
79. E. R. "Cornélio Varela" — Monjilinho: 8 classes.
80. E. R. "Professora Alice Macedo de Ataíde" — Marombas: 5 classes.

Município de Dionísio Cerqueira

81. E. R. "Professora Elza Mancelos Moura" — Guarujá: 3 classes.
82. E. R. "Professor Aníllquio Fraça" — Cedro: 8 classes.

Município de Florianópolis

83. E. R. "Tenente Alrnáchio" — Caicanga-Mirim: 5 classes.
84. E. R. "Dom Jaime Câmara" — vila de Ribeirão da Ilha: 5 classes.
85. E. E. "Araçá Vaz Callado" — Morro Manuel Tomaz: 9 classes.

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 129,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais datilografados de um só lado de papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

86. E. R. "Professora Rosa Tórres de Miranda" — Reta de Barreiros: 9 classes.
87. E. R. "Professora Teresa Mancelos Soares" — Capoeiras: 9 classes.
88. E. R. "Professora Otília Miranda Cruz" — Coloninha: 10 classes.
89. E. R. "Professor Antônio Francisco de Sousa" — Três Pontes: 8 classes.
90. E. R. "Professor José Ronsoni" — Itacorobi: 6 classes.
- Município de Gaspar**
91. E. R. "Professora Marina Vieira Leal" — Barracão: 4 classes.
92. E. R. "Frei Policarpo" — Belchior Alto: 5 classes.
- Município de Guarimirim**
93. E. R. "Maria Konder Bornhausen" — Braço do Norte I: 5 classes.
94. E. R. "Professora Araci Duarte" — Guarani-Mirim: 4 classes.
95. E. R. "Professor Antônio Palm Soares" — Benjamin Constant: 5 classes.
96. E. R. "São Pedro" — São Pedro de Guamiranga: 4 classes.
97. E. R. "São José" — Rio Branco: 5 classes.
- Município de Herval d'Oeste**
98. E. R. "Professor Alcino Fernandes" — Sede Belém: 5 classes.
- Município de Ibirama**
99. E. R. "José Clemente Pereira" — José Boiteux: 3 classes.
- Município de Imaru**
100. E. R. "Professora Eulina Heledoro Barreto" — Cangueri: 5 classes.
101. E. R. "Professor Luiz Alves de Souza" — Cedro: 3 classes.
102. E. R. "Professor Luiz Felix Barreto" — São Tomaz: 4 classes.
103. E. R. "Professora Guilhermina Ana Pereira" — Sítio Novo: 4 classes.
104. E. R. "Patrício João de Oliveira" — Taquaraçutuba: 4 classes.
105. E. R. "Professora Robélia Barreto" — Rio Prainha: 4 classes.
- Município de Itaipópolis**
106. E. R. "Sofia Quint de Souza" — Km. 34 — E. F. Rio Negro-Caxias: 5 classes.
107. E. R. "Antônio Blaskowski" — Itaió — 1ª seção: 4 classes.
108. E. R. "Professora Maria da Conceição Sampaio Costa" — Vila de Iraputã: 4 classes.
- Município de Itajaí**
109. E. R. "Adelaide Konder" — Machados: 4 classes.
110. E. R. "Marcos Gustavo Heusi" — cidade (Rua José Quirino): 8 classes.
111. E. R. "Professor Adriano Mosimann" — cidade (Rua Max): 6 classes.
112. E. R. "Francisco de Paula Seára" — cidade (Vila Lito Seára): 8 classes.
113. E. R. "São Tarcisio" — Vila Operária: 8 classes.
114. E. R. "Gabriel Cunha" — Limoeiro: 6 classes.
115. E. R. "Dr. Alexandre Konder" — Cordeiros: 5 classes.
116. E. R. "Professora Ernestina Chapot Camargo" — Coloninha: 8 classes.
117. E. R. "Professor Manuel Ferreira de Miranda" — Matadouro: 11 classes.
118. E. R. "Professor Hipólito Boiteux" — Penha: 5 classes.
119. E. R. "Professor João Batista Palva" — São João Batista de Itapocoró: 5 classes.
120. E. R. "Professora Edith Prates Gonçalves" — Santa Lidia: 4 classes.
121. E. R. "Professora Alzira Palumbo" — Piçarras: 4 classes.
122. E. R. "Henrique Keuneche" — Braço Serafim: 3 classes.
123. E. R. "Professora Ernestina Lapa de Macedo" — Barra de Luiz Alves: 4 classes.
124. E. R. "Alberto Schmidt" — Morro Baú: 3 classes.
125. E. R. "Professor João Maria Duarte" — Santo Antônio: 4 classes.
- Município de Itapiranga**
126. E. R. "Jackson Figueiredo" — Linha Poná Macuco: 3 classes.
127. E. R. "Felipe dos Santos" — Linha Fortuna: 4 classes.
128. E. R. "Padre João Rick" — Ervalzinho: 4 classes.
- Município de Ituporanga**
129. E. R. "Professor Antônio Pacheco da Costa" — Vila de Perimbo: 6 classes.
130. E. R. "Professora Maria Safira da Silveira" — Barra Nova: 5 classes.
131. E. R. "Dona Luiza" — Dona Luiza: 4 classes.
132. E. R. "Professor Benevenuto Gonçalo da Silva" — Imbuia: 4 classes.
- Município de Jaguaruna**
133. E. R. "Professora Maria Duarte Vasconcelos" — Morro Grande: 6 classes.
- Município de Jaraguá do Sul**
134. E. R. "Professora Elza Granzotto Ferraz" — Santa Luzia: 5 classes.
135. E. R. "Professor José Duarte Magalhães" — Barra Rio Cêro: 5 classes.
- Município de Joaçaba**
136. E. R. "Professora Julietta Lentz Puerta" — Nova Petrópolis: 5 classes.
137. E. R. "Professora Ruth Lebarbechon" — vila de Água Doce: 5 classes.
138. E. R. "Professor Hettor Tomaz Silveira" — Irani: 4 classes.
139. E. R. "Professora Anita Lopes Vieira" — Santa Helena: 4 classes.
140. E. R. "Professora Corália Gevaerd Ollinger" — Passos Maia: 4 classes.
- Município de Laguna**
141. E. R. "Professor Agrícola Índio Guimarães" — Parobé: 4 classes.
142. E. R. "Comandante Moreira" — Carnica: 4 classes.
143. E. R. "Coronel José Maurício dos Santos" — Caputera: 4 classes.
144. E. R. "Expedicionário Jovino Salvador da Silva" — Ribeirão Grande: 4 classes.
145. E. R. "Professor Domingos Barbosa Cabral" — Pescaria Brava: 5 classes.
146. E. R. "Luiz Pacheco dos Reis" — Barreiros: 4 classes.
147. E. R. "Gregório Manuel de Ben" — Vila de Ribeirão Pequeno: 4 classes.
148. E. R. "Professor Clito Rodrigues Machado" — Siqueiro: 4 classes.
149. E. R. "Francisco Zezuno Vieira" — Ponta da Barra: 4 classes.
150. E. R. "Nossa Senhora dos Navegantes" — Aguado: 4 classes.
151. E. R. "José de Sousa Guimarães" — Figueira: 4 classes.
152. E. R. "Tenente Hermes de Abreu Ferreira" — Arraial Passagem da Barra: 4 classes.
153. E. R. "Manoel Mendonça" — Colônia de São Braz: 4 classes.
154. E. R. "Saul Uliassá" — Cabeçudas: 4 classes.
155. E. R. "Professora Chiquinha Gomes de Carvalho" — Bananal: 4 classes.

156. E. R. "Nossa Senhora da Conceição" — País Leme: 4 classes.
157. E. R. "Hortêncio Bernardino de Souza" — Estiva: 4 classes.
158. E. R. "João Nunes Neto" — Magalhães: 4 classes.
- Município de Lajes**
159. E. R. "Professor José Cesário Brasil" — Celso Ramos: 4 classes.
160. E. R. "Professora Antonieta Silveira" — vila de Palmeira: 4 classes.
161. E. R. "Padre Antônio Vieira" — vila de Anita Garibaldi: 6 classes.
162. E. R. "Elza Deeke" — Igaras: 4 classes.
163. E. R. "Professora Agar Alves Nunes" — Encruzilhada: 5 classes.
164. E. R. "Coronel José Atanásio de Liz e Lemos" — Piurras: 4 classes.
165. E. R. "Professor Guilherme Dreer" — Indios: 4 classes.
- Município de Lauro Müller**
166. E. R. "Professora Maria Lúcia de Miranda" — Guatá: 8 classes.
167. E. R. "Professora Emília Mamede Soares" — Barro Branco: 9 classes.
168. E. R. "Padre Clemente" — Farroupilha: 5 classes.
- Município de Mafra**
169. E. R. "Santo Antônio" — São José: 8 classes.
170. E. R. "Dr. Francisco Izabel" — Buenos Aires: 4 classes.
171. E. R. "Tenente Ary Rauhen" — Vila Ivete: 4 classes.
- Município de Mondai**
172. E. R. "Professora Genoveva Dalla Costa" — Iporá: 7 classes.
173. E. R. "Professora Araci Corrêa Philippi" — Lajus: 4 classes.
- Município de Nova Trento**
174. E. R. "Professora Auta Duarte Silva" — vila de Vargedo: 4 classes.
- Município de Orleães**
175. E. R. "Professora Laudelina Martins de Oliveira" — vila de Pindotiba: 5 classes.
176. E. R. "Professora Eclida Caldeira de Sena" — Alurê: 5 classes.
177. E. R. "João Pacheco dos Reis" — Guatá de Baixo: 4 classes.
- Município de Palhoça**
178. E. R. "Professor João Duarte" — vila de Paulo Lopes: 5 classes.
179. E. R. "Professora Maria do Carmo Souza" — Pachecos: 4 classes.
180. E. R. "Professor Aureliano de Medeiros" — Aririú: 7 classes.
181. E. R. "Professora Targina Batista da Costa" — Ribeirão Grande: 6 classes.
182. E. R. "Professora Maria Clementina de Souza Lopes" — Cova Funda: 5 classes.
183. E. R. "Professora Hilda da Silva Corrêa" — Barra do Aririú: 9 classes.
- Município de Palmitos**
184. E. R. "Professor Francisco Fausto da Luz" — Santa Lúcia: 3 classes.
185. E. R. "Professor Jerônimo Heledoro Barreto" — Pinhalzinho: 4 classes.
- Município de Papandua**
186. E. R. "Francisco Haas" — Rodeio: 4 classes.
- Município de Piratuba**
187. E. R. "Professora Maria da Anunciação Ruffs Mafra" — cidade (Ipira): 4 classes.
188. E. R. "Professor Eduardo Pedro do Amaral" — Filadélfia: 4 classes.
189. E. R. "Professor Rodolfo Hohenweger" — Lageado Marinho: 4 classes.
190. E. R. "Professor João Varela Neto" — Zonalta: 4 classes.
- Município de Pôrto Belo**
191. E. R. "Professora Carmela Fenner" — Vila de Itapema: 9 classes.
- Município de Pôrto União**
192. E. R. "Professora Alalde da Silva Mafra" — Lança: 4 classes.
- Município de Presidente Getúlio**
193. E. R. "Professora Gilete Conceição" — vila de Mirador: 3 classes.
194. E. R. "Professora Maria Angélica Calazans" — Caminho Pinhal: 3 classes.
195. E. R. "Professora Irmã Luiza Venturi" — Nova Esperança: 3 classes.
- Município de Rio do Sul**
196. E. R. "Padre José Balistiere" — Corruichel: 4 classes.
197. E. R. "Professora Irmã Celestina" — Itai: 5 classes.
198. E. R. "Professora Adília Lapoll Berté" — Trombudo Central: 4 classes.
199. E. R. "Professora Maria Regina de Oliveira" — Pastagem: 8 classes.
200. E. R. "Professora Emerentina Tórres Roberg" — Barra do Trombudo: 5 classes.
201. E. R. "Professora Maria José Pinto da Luz" — Matador: 5 classes.
202. E. R. "Professor João Dorigatti" — Taboão: 7 classes.
203. E. R. "Professora Miranda R. Cristofolini" — Bela Vista: 4 classes.
- Município de Rodeio**
204. E. R. "Professora Madre Maria Avossani" — São Virgílio: 5 classes.
- Município de Rio Negrinho**
205. E. R. "Professor Jorge Zipperer" — Vila Nova: 4 classes.
- Município de São Carlos**
206. E. R. "Dom Helder Câmara" — vila Modelo: 4 classes.
207. E. R. "Professor Mário Xavier dos Santos" — São João: 4 classes.
208. E. R. "Aurora Schell Loureiro" — Águas de Chapecó: 4 classes.
- Município de São Francisco do Sul**
209. E. R. "João Alfredo Moreira" — Vila da Glória: 4 classes.
210. E. R. "Professora Carmen Seára Leite" — vila de Garuva: 4 classes.
211. E. R. "Professor Francisco Anselmo Corrêa" — Tabeleiro do Acaará: 6 classes.
212. E. R. "Professora Maria Santos Colaco" — Paulas: 4 classes.
- Município de São Joaquim**
213. E. R. "Professor Manoel Dalmácio de Oliveira Fragoso" — vila de Bom Jardim da Serra: 5 classes.
214. E. R. "José Saturnino de Sousa e Oliveira" — Pericó: 4 classes.
215. E. R. "Professora Edite Alano" — vila de Urupema: 4 classes.
216. E. R. "Santa Izabel" — Santa Izabel: 4 classes.
- Município de São José**
217. E. R. "Professora Maria do Carmo Lopes" — Serraria: 7 classes.

218. E. R. "Professora Maria da Anunciação de Carvalho" — Barreiros: 7 classes.
 219. E. R. "Professor Joaquim Santiago" — Salto Marul: 6 classes.
 220. E. R. "José Filomeno" — Fazenda I: 6 classes.
 221. E. R. "Santa Filomena" — Santa Filomena: 4 classes.
 Município de São Miguel d'Oeste
 222. E. R. "Professora Sara Castelhan Kleinkauf" — Guaraciaba: 4 classes.
 Município de Santo Amaro da Imperatriz
 223. E. R. "Professor Silveira de Matos" — Sul do Rio: 5 classes.
 Município de Sombrio
 224. E. R. "Professor André Antônio de Sousa" — Santa Rosa: 4 classes.
 225. E. R. "Professora Ana Régis Arantes" — Peroba: 4 classes.
 226. E. R. "Professor Júlio Machado" — Nova Fátima: 4 classes.
 227. E. R. "Professora Eulina Cotia Ribeiro" — Vila Velha: 4 classes.
 228. E. R. "Antônio Magnus" — Passo Magnus: 4 classes.
 229. E. R. "Professora Maria de Lourdes Castro Milliol" — Passo de Tôres: 4 classes.
 230. E. R. "Professora Emília de Castro Gastão" — Arraial: 4 classes.
 Município de Taió
 231. E. R. "Professora Maria Júlia Franco" — Ribeirão Grande: 4 classes.
 232. E. R. "Professora Fláscula de Queiroz Santos" — Rio do Campo: 4 classes.
 233. E. R. "Professora Maria das Dores Rosa Conceição de Sousa" — Passo Manso: 6 classes.
 234. E. R. "Professora Maria Meira Lima de Jesus" — Ribeirão da Erva: 4 classes.
 Município de Tangará
 235. E. R. "Profa. Dilma Moraes" — Marari: 4 classes.
 Município de Tijucas
 236. E. R. "Professor Edgar Schutel" — Joina: 7 classes.
 237. E. R. "Professora Sibila Haberbeck" — cidade (Colônia Pescadores Boiteux): 6 classes.
 238. E. R. "Professora Olga Boppré" — vila de Canelinha: 8 classes.
 239. E. R. "Professora Aurora de Araújo" — vila de Tigipió: 5 classes.
 240. E. R. "Pedro Lessa" — Major: 5 classes.
 241. E. R. "Professor Joaquim Margarida" — Santa Luzia: 6 classes.
 Município de Timbó
 242. E. R. "Expedicionário Servino Mengarda" — Alto Pomeranos: 5 classes.
 243. E. R. "Professor Júlio Scheidemantel" — Bairro de Nossa Senhora de Fátima: 4 classes.
 Município de Tubarão
 244. E. R. "Professor Júlio Boppré" — Madre: 6 classes.
 245. E. R. "Manoel Martinho dos Santos" — Pinheiros — Margem Esquerda: 5 classes.
 246. E. R. "Professor Tomé Machado Vieira" — Mato: 6 classes.
 247. E. R. "Martinho Ghizzo" — Campestre: 5 classes.
 248. E. R. "Lino Pessoa" — Ilhota: 5 classes.
 249. E. R. "Fábio Silva" — Caeté: 6 classes.
 250. E. R. "Francelino Mendes" — São João — Margem Direita: 5 classes.
 251. E. R. "Professor Noé Abatti" — Passo do Gado: 9 classes.
 252. E. R. "Professor Fernando Walter" — Congonhas: 5 classes.
 253. E. R. "Ormeçinda Viana dos Reis" — Passagem: 5 classes.
 254. E. R. "Luiz Pedro de Oliveira" — Rui Barbosa: 4 classes.
 255. E. R. "Perluze Telles Pires de Bittencourt" — Morrotes: 6 classes.
 256. E. R. "Osto Feurschuette" — Indaial: 4 classes.
 257. E. R. "Professora Cristina Avila Wendhausen" — Anita Garibaldi: 5 classes.
 258. E. R. "Sagrado Coração de Jesus" — Pinheiros: 4 classes.
 259. E. R. "Professor Cleto da Silva" — Guarda: 4 classes.
 260. E. R. "Professor Bertoldo Zimmermann" — Anita Garibaldi: 6 classes.
 261. E. R. "Estevão Machado" — Cachoeira: 6 classes.
 262. E. R. "José Cardoso Aguiar" — Várzea das Canoas: 5 classes.
 263. E. R. "Professora Alayr Silva" — Treze de Maio: 4 classes.
 264. E. R. "Professora Alice Dias Paulo" — Humaitá: 5 classes.
 265. E. R. "Professor João Batista Becker" — Azambuja: 4 classes.
 266. E. R. "Catequista Joana Pendiga" — Mangueira do Pouso Alto: 4 classes.
 Município de Turvo
 267. E. R. "Major Alcebiades Seára" — Amola Faca: 4 classes.
 268. E. R. "Professor Luiz Napoleão de Azambuja" — Barra do Jundiá: 4 classes.
 269. E. R. "Dr. Jorge Lacerda" — Nova Roma: 4 classes.
 Município de Urubici
 270. E. R. "Professor Djalma Bento" — Rio Rufino: 4 classes.
 271. E. R. "Professor Pascoal Deretti" — Traçado: 6 classes.
 Município de Urussanga
 272. E. R. "Olinda Canela" — Visconde Taunay: 4 classes.
 273. E. R. "Professora Antonieta Quintanilha de Andrade" — Rio América Alto: 5 classes.
 274. E. R. "Professora Ondina Silva" — Baixo Rio Florita — vila Residencial: 5 classes.
 Município de Vidal Ramos
 275. E. R. "Professor João Tolentino de Sousa Júnior" — Boa Esperança: 5 classes.
 276. E. R. "Professora Felicidade Lapagésse" — cidade: 4 classes.
 Município de Videira
 277. E. R. "Horácio Serapião de Carvalho" — Arroio Trinta: 6 classes.
 278. E. R. "Professora Nélla Ribeiro de Almeida" — Salto Veloso: 4 classes.
 279. E. R. "Professor Francisco Anselmo Corrêa" — Pinheiro Preto: 5 classes.
 280. E. R. "Professora Anita Brasileira" — Lourdes: 5 classes.
 281. E. R. "Professor Anísio Rachadel de Oliveira" — Anta Gorda: 4 classes.
 Município de Xanxerê
 282. E. R. "Professor Salustiano Antônio Cabreira" — Faxinal dos Guedes: 6 classes.
 283. E. R. "Professora Ondina Pinho" — Vargeão: 6 classes.
 284. E. R. "Celestino José do Nascimento" — Anta Gorda: 5 classes.
 Município de Xaxim
 285. E. R. "Professora Antônia Gasino de Freitas" — Pesqueiro: 6 classes.
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de julho de 1958.

HERIBERTO HULSE
 Pascoal Gomes Librelotto

Decreto de 25 de fevereiro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 240, alínea a, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Laura Lima, no cargo da classe

D-9, da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar Arquidiocesano "Padre Anchieta", desta Capital, com os proventos mensais de Cr\$ 4.637,00, incluído o adicional de 9%, correspondente a 25 anos de serviços prestados ao Estado.

NOTICIÁRIO

AEROPORTO DE ITAJAI

O Governador Heriberto Hulse recebeu do Major Brigadeiro do Ar, engenheiro Ivan Carpenter Ferreira, Diretor Geral de Engenharia da Aeronáutica, o seguinte telegrama:
 "RIO, 1 — Participo a V. Excia. que, por despacho de 25 de julho último, o sr. Ministro da Aeronáutica aprovou o termo de Convênio lavrado a 14 daquele mês, entre esse Governo e o Comando da Quinta Zona Aérea, para execução das obras de ampliação do aeroporto de Itajaí".

ESCOAMENTO DE 150 MIL SACAS DE FARINHA DE MANDIOCA

Quando de sua recente visita ao Conselho Coordenador de Abastecimento, no Rio de Janeiro, o Governador

Portarias de 28 de janeiro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação: De acordo com o art. 138, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Maria Alba Coelho da Silva, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Henrique Lages, município de Laguna), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de setembro de 1957.

De acordo com o art. 138, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Maria Luiza Dingee Torrens, Professora Normalista, classe C-3 (Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de novembro de 1957.

A Noêmia Ouriques de Melo, Zelador, referência VII (Grupo Escolar "Francisco Tolentino", de São José), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de outubro de 1957.

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Ada Rampinelli Herdt, Professora Complementarista, padrão I-1 (Escola isolada de Morrotes, distrito e município de Tubarão), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 31 de agosto de 1957.

A Heliete de Brida Ferreira, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de São Pedro, distrito e município de Urussanga), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1957.

A Ilma Longen, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Encruzilhada de Rio Batalha, distrito e município de Ituporanga), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de agosto de 1957.

A Ada Rampinelli Herdt, Professora Complementarista, padrão I-1 (Escola estadual de Morrotes, distrito e município de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de outubro de 1957.

A Claudina Nunes Pôrto, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escolas Reunidas "Prof. Bertoldo Zimmermann", de Anita Garibaldi, distrito e município de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de dezembro de 1957.

A Heliete de Brida Ferreira, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola mista "São Pedro", distrito e município de Urussanga), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1957.

A Terçilia Botelho Bayestoref, Zelador, referência VII (Escola Profissional Feminina, de Florianópolis), de 25 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de novembro de 1957.

A Ilma Longen, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Encruzilhada do Rio Batalha, distrito e município de Ituporanga), de

nador Heriberto Hulse conseguiu providências para o escoamento de farinha de mandioca estocada nos portos da Laguna e de Imbituba.

Ontem, o Chefe do Executivo recebeu cabograma, sobre o assunto, e nos seguintes termos: "Rio, 4 — Tenho a satisfação de comunicar a V. Excia. o transporte de 150.000 sacos de farinha, sendo presentemente atendida pelo cargueiro "Rio Piabanha", devendo estar concluído dentro de 20 dias o escoamento do produto. Saudações. (a) Tenente Coronel Walter Santos, Secretário Geral do Conselho Coordenador de Abastecimento".

USINA HIDRELÉTRICA DO CANOAS

A fim de debater, em definitivo, assuntos relativo à construção da Usina Hidrelétrica de Canoas, realizar-se no próximo domingo, em Rio do Sul, reunião dos representantes dos municípios interessados.

O Governador Heriberto Hulse, que foi especialmente convidado pela Associação da Indústria e Comércio do Rio do Sul, será representado, nessa reunião, pelo Secretário Geral do Plano de Obras e Equipamentos, dr. Victor Antônio Peluso Júnior, que viajará para aquela cidade, sábado, acompanhado do Presidente da Comissão de Energia Elétrica, engenheiro José Corrêa Hulse.

60 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de setembro de 1957.

A Yvette Maria Santiago da Silva, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Costa Carneiro", de Orleans), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de outubro de 1957.

A Ady Clarinda Garcia Navarro Lins, Professora Normalista, classe C-9 (Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", de Joinville), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de outubro de 1957.

A Zenite Zacchi, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola mista estadual de Caminho da Fazenda, distrito e município de Palhoça), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de outubro de 1957.

A Irmã Anunciata Sperandio, Diretor de Grupo Escolar, classe A-10 (Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", de Rodeio), de 40 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de novembro de 1957.

A Lineu Batista, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Varginha, distrito de Bom Jardim da Serra, município de São Joaquim), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de setembro de 1957.

A Francelina Rogerio Locks, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de outubro de 1957.

A Walkyria Búrgio de Carvalho, Professora Normalista, classe D-9 (Grupo Escolar "Hercílio Luz", de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de setembro de 1957.

A Luiza Driessen Raiser, Professora Normalista, classe A-10 (Escolas Reunidas "Albina Mosconi", de Caçador), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de outubro de 1957.

A Nancy Patuño Reiser, Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Prof. Henrique Midon", de Barra do Rio, distrito e município de Itajaí), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de outubro de 1957.

A Maria Clemente Matos, Servente, referência VII, (Grupo Escolar Castro Alves, da cidade de Araranguá), de 90 dias, com vencimento in-

tegral, a contar de 10 de setembro de 1957.

A Therezinha Constância Rabello Costa, Normalista, classe A-6, (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de outubro de 1957.

A Lucinda Vieira Frigo, Regente do Ensino Primário, padrão I-2, (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", do Rio do Sul), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de outubro de 1957.

A Vicentina de Andrade Lopes, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, (Escola Isolada "de Forquilhas", distrito e município de São José), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de novembro de 1957.

A Ady da Veiga Faria, Normalista, classe B-7, (Grupo Escolar "Prof. Germano Timm", da cidade de Joinville), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de outubro de 1957.

A Ana Martins Lohn, Professora Complementarista referência VII, (Grupo Escolar "Almiro Guimarães", da Vila de Antônio Carlos, município de Biguaçu), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de novembro de 1957.

A Emília Lucinda da Silva, complementarista referência VII, (Escola Isolada de Santiago, distrito de Pescaria Brava, no município de Laguna), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de outubro de 1957.

A Maria Edwirdes da Cunha, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escolas Reunidas Professora "Adriano Mesimann", da cidade de Itajaí), de 40 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de novembro de 1957.

A Zulmira Cabral de Oliveira, Servente, referência VII, (Grupo Escolar "Trineu Bornhausen", de Estreito, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 27 de outubro de 1957.

A Heliete de Brida Ferreira, Regente do Ensino Primário, padrão I-2, (Escola mista Estadual de São Pedro, distrito e município de Urussanga), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de novembro de 1957.

A Tereza Kuroski, Servente, referência VII, (Grupo Escolar "Prof. Carlos Techentin", de Passo Manso, município de Blumenau), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de novembro de 1957.

A Willy Carlos Schultz, Professora Complementarista, referência VII, (Escolas Reunidas "Prof. Fábio Estevam de Mattos", da Vila de Lajeado dos Porcos, distrito de Caxambu, município de Chapecó), de 50 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de outubro de 1957.

A Maria de Souza Espindola, Professora Complementarista, referência VII, (Escola Isolada de Pescaria Brava, município de Laguna), de 60 dias, com vencimentos integral, a contar de 13 de agosto de 1957.

A Rosilda Silva Jabór, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, (Escolas Reunidas "Aracy Vaz Callado", de Capoeiras, Subdistrito de Estreito, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de setembro de 1957.

A Júlia Moreira Corrêa, Regente do Ensino Primário, padrão I-2, (Escolas Reunidas "Prof. Francisco Anselmo Corrêa", de Acaará, distrito e município de São Francisco do Sul), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de novembro de 1957.

A Ana Machado Dal Toé, Professora Auxiliar, referência VII, (Escola Isolada Estadual Desdobrada de Morro Grande, distrito de Maleiro, município de Turvo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de setembro de 1957.

A Zeniter Zacchi, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, (Escola Isolada de Caminho da Fazenda, dis-

trito e município de Palhoça), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 18-12-1957.

A Maria de Lourdes Braga, Professora Complementarista, referência VII, (Grupo Escolar "Florianiano Peixoto", de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de outubro de 1957.

A Maria de Souza Espindola, Complementarista, referência VII (Escola Isolada de Estiva, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de outubro de 1957.

A Ivonete Cabral Bossle, Normalista, classe A-6, (Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas - Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de setembro de 1957.

A Maria Salomé da Silva, Professora Normalista, classe A-6, (Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, município de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral a contar de 8 de dezembro de 1957.

A Adélia Evelyn Boelzel, Professora Normalista, classe C-8, (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", de Rio do Sul), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de dezembro de 1957.

A Maria Querino Fagundes, Regente do Ensino Primário, padrão I-2, (Escola Isolada de Santiago, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de novembro de 1957.

A Aurca Bratti Michels, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, (Grupo Escolar "Dr. Miguel de Patta", da Vila de Grão Pará, no município de Orleans), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de novembro de 1957.

A Anicia Praga Machado, Servigal, ref. VII, (Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, da cidade de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de setembro de 1957.

A Maria José da Silveira Guimarães Franzoni, Normalista, D-9, (Grupo Escolar Arq. "São José", de Florianópolis), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de outubro de 1957.

A Dalva Vieira Martins, Professora Normalista, classe B-7, (Grupo Escolar "Olívio Amorim", de Trindade, município de Florianópolis), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de outubro de 1957.

A Therezinha Constância Rabello Costa, Professora Normalista, classe A-6, (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1957.

Conceder licença, "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 125, da lei n. 193, de 18-12-1954:

A Osvaldo Joaquim da Rosa, Servente, referência VII (Secretaria de Educação e Cultura, desta Capital), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de agosto de 1957.

A Osvaldo Joaquim da Rosa, Servente, referência VII (Secretaria de Educação e Cultura desta Capital), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de outubro de 1957.

De acordo com o art. 134, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Marina Beatriz Barreto, ocupante da função de Auxiliar de Secretário, referência VIII, com exercício na Diretoria de Administração da Secretaria de Educação e Cultura, por 4 meses, com vencimento integral, a contar de 1º de janeiro de 1958.

De acordo com o art. 137, combinado com o art. 125, da lei n. 193, de 18 de dezembro de 1954:

A Osvaldo Joaquim da Rosa, ocupante do cargo de Servente, referência VIII, da Secretaria de Educação e Cultura, de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de janeiro de 1958.

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

**TESOURO DO ESTADO
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 1º DE AGOSTO DE 1958

Saldo do dia 31 (Em Caixa)	Cr\$ 2.664.069,70
Recebimentos	1.260.349,20
	Cr\$ 3.924.418,90
Pagamentos	1.831.134,20
Saldo para o dia 2 (Em Caixa)	2.093.284,70
	Cr\$ 3.924.418,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	17.661,90	71.855,00	997.155,20	1.036.612,60	2.093.284,70
Em Bancos	4.833.661,80	3.427.340,69	20.226.269,59	5.021.208,60	33.563.491,59
TOTAL	4.851.323,70	3.499.195,69	21.193.435,70	6.057.821,20	35.656.776,20

Roberto Quint Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor.
Accácio Mello Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 2 DE AGOSTO DE 1958

Saldo do dia 1º (Em Caixa)	Cr\$ 2.093.284,70
Recebimentos	1.141.012,80
	Cr\$ 3.234.297,50
Pagamentos	694.406,40
Saldo para o dia 4 (Em Caixa)	2.539.891,10
	Cr\$ 3.234.297,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	717.362,60	71.855,00	973.475,90	777.197,60	2.539.891,10
Em Bancos	5.691.732,10	3.427.340,69	20.226.269,59	5.021.208,60	37.106.462,90
TOTAL	6.409.094,70	3.499.195,69	21.199.756,40	5.798.406,20	39.463.344,00

Roberto Quint Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor.
Accácio Mello Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 4 DE AGOSTO DE 1958

Saldo do dia 2 (Em Caixa)	Cr\$ 2.539.891,10
Recebimentos	386.023,00
	Cr\$ 2.925.914,10
Pagamentos	1.308.873,00
Saldo para o dia 5 (Em Caixa)	1.617.041,10
	Cr\$ 2.925.914,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	133.469,70	71.855,00	981.631,50	430.078,90	1.617.046,10
Em Bancos	5.691.732,10	3.415.971,89	18.226.269,59	5.021.208,60	34.255.193,00
TOTAL	5.725.212,80	3.487.826,89	21.207.912,00	5.451.287,50	35.872.239,10

Roberto Quint Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor.
Accácio Mello Tesoureiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Edital

De acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convido a senhora Maria Esperança Dias de Oliveira, Escriturário, referência VIII, do Quadro do Pessoal Extranumerário Mensalista do DER, com exercício neste Departamento, a apresentar-se nesta Reparação, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de ser demitida do cargo, como prescreve o art. 282, da lei acima mencionada, visto estar faltando ao serviço por mais de trinta dias consecutivos. E, para que chegue ao conhecimento da referida funcionária, para fins de prova de existência de força maior ou de coação legal, nos termos do parágrafo único, do art. 312, da mesma lei, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

DER-SC., em Florianópolis, 4 de agosto de 1958.
Eng. Aldo de Oliveira Novo, diretor da Divisão Técnica, respondendo pela Direção Geral do DER-SC.

SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE VEÍCULOS E TRÁNSITO PÚBLICO

PORTARIA N. 16-58

O diretor no uso de suas atribuições resolve
Transcrever o art. 98, do Código Nacional de Trânsito para que seja observado pelos srs. proprietários de veículos com a devida atenção:

Art. 98 — A fixação, das placas de identificação será sempre por meio de parafusos ou rebites, em lugar visível, afastado da extremidade do cano de descarga, devendo a repartição competente selá-las a chumbo.

§ 1º — As placas não poderão ser retiradas de um veículo para outro senão pela repartição competente.

§ 2º — Excetuam-se do disposto neste artigo as placas móveis de expediente.

§ 3º — A placa de identificação reputar-se-á falsa ou inutilizada, sempre que estiver viciada ou violado o respectivo selo.

D. V. T. P., em Florianópolis, 11 de julho de 1958.
Júlio Campos Gonçalves, diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Térmo de aditamento ao contrato de locação de serviços que entre si firmaram o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o sr. Célio Barreto em 1º-3-1958, conforme consta nas páginas 26v, 27 e 27v, do livro competente e publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de março de 1958.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), nesta cidade de Florianópolis, no Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, compareceu, perante o exmo. sr. Nelson Heitor Stoeterau, presidente deste Órgão, com atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, da lei n. 1.366, de 4-11-55, adiante denominado simplesmente "contratante", o senhor Célio Barreto, brasileiro casado, maior, Técnico em Contabilidade, residente à rua Demétrio Ribeiro n. 20, nesta cidade, adiante denominado simplesmente "contratado" que, de comum acordo, resolveram alterar a cláusula III do referido contrato, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula III — O "contratante" pagará ao "contratado", mensalmente, a remuneração de seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00), em retribuições aos seus serviços, que correrá à conta da verba 1-1-06 — Salário dos Contratados.

E, por estarem assim ajustados, mandou o senhor presidente, sr. Nelson Heitor Stoeterau, lavrar, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento, o presente "Térmo de Aditamento", que assina juntamente com o "contratado" — senhor Célio Barreto, na presença das testemunhas abaixo. Eu, Hamilton Cordeiro, chefe de seção, substituto, padrão TC-10, lavrei o termo que também assino.

Florianópolis, 1º de Julho de 1958.
Nelson Heitor Stoeterau, presidente — contratante

Célio Barreto, contratado.
Testemunhas: Hamilton Cordeiro, chefe de seção, substº, padrão TC-10.
Jonas Andriani, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta Capital.

Arlinda Maria Machado, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente nesta Capital.

Térmo de aditamento do contrato de locação de serviços que entre si firmaram o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o senhor Electo Leopoldo Kretzer, em 13-1-1958, conforme consta nas páginas 25, 25v e 26, do livro competente e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 1958.

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), nesta cidade de Florianópolis, no Gabinete do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, compareceu, perante o exmo. sr. Nelson Heitor Stoeterau, presidente deste Órgão, com atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, da lei n. 1.366, de 4-11-55, adiante denominado simplesmente "contratante", o senhor Electo Leopoldo Kretzer, casado, maior Técnico em Contabilidade residente à rua 13 de Maio, n. 428, no 1º subdistrito do Estreito, adiante denominado simplesmente "contratado" que, de comum acordo, resolveram alterar a cláusula III do referido contrato, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula III — O "contratante" pagará ao "contratado", mensalmente a remuneração de seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00), em retribuição aos seus serviços, que correrá à conta da verba 1-1-06 — Salário dos Contratados.

E, por estarem assim ajustados, mandou o senhor presidente, sr. Nelson Heitor Stoeterau, lavrar, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento, o presente "Térmo de Aditamento", que assim juntamente com o "contratado" — senhor Electo Leopoldo Kretzer, na presença das testemunhas abaixo. Eu, Hamilton Cordeiro, chefe de seção, substituto, padrão TC-10, lavrei o termo que também assino.

Florianópolis, 1º de julho de 1958.
Nelson Heitor Stoeterau, presidente — contratante

Electo Leopoldo Kretzer, contratado Hamilton Cordeiro, chefe de seção, substº, padrão TC-10

Testemunhas: Jonas Andriani, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta Capital.

Arlinda Maria Machado, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente nesta Capital.

(5.656)

Térmo de aditamento ao contrato de locação de serviços, já alterado, que entre si firmaram o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o senhor Pedro Paulo Vaz, em 1º-7-57 e 1º-3-58, conforme consta nas páginas 18r, 19, 19v, 23 e 23v do livro competente e publicados nos Diários Oficiais do Estado, em 17-7-57 e 3-4-58.

Ao primeiro (1º) de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), nesta cidade de Florianópolis, no Gabinete do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, compareceu, perante o exmo. sr. Nelson Heitor Stoeterau, presidente deste Órgão e com atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, da lei n. 1.366, de 4-11-55, adiante denominado simplesmente "contratante", o senhor Pedro Paulo Vaz, brasileiro, solteiro, maior, residente à rua Gaspar Dutra n. 500, no subdistrito do Estreito, adiante denominado simplesmente "contratado" que, de comum acordo, resolveram alterar, novamente, a cláusula III do referido contrato, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula III — O "contratante" pagará ao "contratado", mensalmente, a remuneração de seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00), em retribuição aos seus servidores, que correrá à conta da verba 1-1-06 — Salário dos Contratados.

E, por estarem assim ajustados, mandou o senhor presidente, Nelson Heitor Stoeterau, lavrar, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento, o presente "Térmo de aditamento", que assina juntamente com o "contratado" — senhor Pedro Paulo Vaz, na presença das testemunhas abaixo. Eu, Hamilton Cordeiro, chefe de seção, substituto, padrão TC-10, lavrei o termo que também assino.

Florianópolis, 1º de julho de 1958.
Nelson Heitor Stoeterau, presidente, contratante.

Pedro Paulo Vaz, contratado.
Hamilton Cordeiro, chefe de seção, Substº, padrão TC-10

Testemunhas: Jonas Andriani, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta Capital.

Arlinda Maria Machado, brasileira solteira, funcionária pública estadual, residente nesta Capital.

Térmo de aditamento ao contrato de locação de serviços, já alterado, que entre si firmaram o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o

senhor Antônio Fiorezano, em 2-1-57 e 1º-3-58, conforme consta nas páginas 13, 13v, 29 e 29v do livro competente e publicados nos Diários Oficiais do Estado, em 1º-2-57 e 2-4-58.

Ao primeiro (1º) de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), nesta cidade de Florianópolis, no Gabinete do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, compareceu, perante o Exmo. sr. Nelson Heitor Stoeterau, presidente deste Órgão e com atribuições que são conferidas pelo artigo 36, da lei n. 1.366, de 4-11-55, adiante denominado simplesmente "contratante", o senhor Antônio Fiorezano, brasileiro, solteiro, maior, residente à rua Alvim n. 4, nesta cidade, adiante denominado simplesmente "contratado" que, de comum acordo, resolveram alterar, novamente, a cláusula III do referido contrato, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula III — O "contratante" pagará ao "contratado", mensalmente, a remuneração de seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00), em retribuição aos seus serviços, que correrá à conta da verba 1-1-06 — Salário dos Contratados.

E, por estarem assim ajustados, mandou o senhor presidente, Nelson Heitor Stoeterau, lavrar, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento, o presente "Térmo de aditamento", que assina juntamente com o "contratado" — senhor Antônio Fiorezano, na presença das testemunhas abaixo. Eu, Hamilton Cordeiro, chefe de seção, substituto, padrão TC-10, lavrei o termo que também assino.

Florianópolis, 1º de julho de 1958.
Nelson Heitor Stoeterau, presidente, contratante.

Antônio Fiorezano, contratado.
Hamilton Cordeiro, chefe de seção, substº, padrão TC-10.

Testemunhas: Jonas Andriani, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta Capital.

Arlinda Maria Machado, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente nesta Capital.

Ata da 6ª Sessão Especial do Tribunal de Contas do Estado, para posse do excelentíssimo senhor juiz doutor Aroldo Carneiro de Carvalho.

Presidência: Excelentíssimo senhor juiz Nelson Heitor Stoeterau.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão especial o egrégio Tribunal de Contas, para dar posse ao excelentíssimo senhor juiz Aroldo Carneiro de Carvalho, com a presença do excelentíssimo Senhor Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, excelentíssimo senhor auditor convocado, doutor Waldir Busch, excelentíssimos senhores juizes, Leopoldo Olavo Erig, Vicente João Schneider, Nereu Corrêa de Souza e doutor Paulo de Tarso da Luz Fontes, sob a presidência do Excelentíssimo senhor juiz Nelson Heitor Stoeterau. Estavam presentes os excelentíssimos senhores: procurador doutor Abelardo Rupp e sub-procurador doutor Nilton José Cherem, assim como várias autoridades convidadas. Declarada aberta a sessão, o excelentíssimo senhor presidente convidou o exmo. sr. desembargador José do Patrocínio Gallotti, para tomar assento à mesa e drs. João Bayer Filho e João José de Souza Cabral, a to-

marem assento ao lado dos exmos. srs. Juizes. A seguir, o excelentíssimo senhor presidente designou os excelentíssimos senhores, auditor Convocado, doutor Waldir Busch e Procurador, doutor Abelardo Rupp, para introduzirem ao Plenário, o excelentíssimo senhor doutor Aroldo Carneiro de Carvalho, convidando-o a sentar-se no lugar que lhe fora determinado. Em seguida, o excelentíssimo senhor presidente, convidou o excelentíssimo senhor juiz doutor Aroldo Carneiro de Carvalho, a prestar o compromisso legal, havendo Sua Excelência recitado a promessa, contida no art. 5º, do regimento interno, após haver dado posse ao novo juiz doutor Aroldo Carneiro de Carvalho, o excelentíssimo senhor presidente em nome da presidência, dos juizes e da d. outa procuradoria, disse da satisfação que sentiam os membros desta corte de contas em recebê-lo como substituto do doutor João José de Souza Cabral, preenchendo assim, a lacuna deixada por tão ilustre homem público. Disse, ainda, que mais uma vez, acertou o eminente Chefe do Poder Executivo, ao nomeá-lo para este novo cargo, pois sendo cidadão de sólida cultura, ilibada idoneidade e alto conceito social, com um acervo de serviços inestimáveis prestados nos diversos cargos e postos que ocupou, continuaria a colaborar para o bem da administração Pública neste pretório. Ao finalizar, o excelentíssimo senhor presidente, deu as boas-vindas ao novo juiz, e, em nome da presidência, dos demais juizes e da d. outa procuradoria, estendendo a sua mão fraternal. A seguir, com a palavra o excelentíssimo senhor juiz doutor Aroldo Carneiro de Carvalho, após a saudação que lhe dirigiu o excelentíssimo senhor presidente, juiz Nelson Heitor Stoeterau, proferiu, o seu discurso, dizendo da sua emoção ao empossar-se no elevado cargo para o qual fora nomeado por ato do excelentíssimo senhor Governador do Estado. Declarou mais, em meios a outras considerações, que sentia mais ainda suas grandes responsabilidades o substituir a figura de Jurista e de homem público que é o professor João José de Souza Cabral. Após dizer da sua atuação à frente de cargos públicos, em que sempre se houve com interesse pela causa pública, o doutor Aroldo Carneiro de Carvalho, reafirmou os propósitos de, nesta Casa, cumprir o regulamentar juramento do ato de posse. E, nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra de caráter ordinário para a tarde de hoje, à hora habitual, e determinou a lavratura desta ata, por mim, Maria Botticelli Pereira, Secretário do Plenário. Substituto, deste egrégio Tribunal de Contas, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos excelentíssimos senhores juizes, auditor e Procuradores, (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, Leopoldo Olavo Erig, Vicente João Schneider, Nereu Corrêa de Souza, Aroldo Carneiro de Carvalho, Paulo Fontes, Nilton José Cherem, sub-procurador.

Edy Ernestina de Sousa, secretário do Plenário, substituto.

Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário.

(1.540)

Ata da 22ª sessão ordinária, realizada a 20 de maio de 1958

Presidência: Excelentíssimo senhor juiz Nelson Heitor Stoeterau. Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cin-

quenta e oito, na Sala das Sessões do Edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o egrégio Tribunal de Contas, com a presença do Excelentíssimo senhor juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, excelentíssimo senhor auditor convocado, doutor Waldir Busch, excelentíssimos senhor juizes, Leopoldo Olavo Erig, Vicente João Schneider e doutor Paulo de Tarso da Luz Fontes, sob a presidência do excelentíssimo senhor juiz Nelson Heitor Stoeterau. Estavam presentes os excelentíssimos senhores Procurador, doutor Abelardo Rupp e Sub-Procurador, doutor Nilton José Cherm. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma sem discussão aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do Expediente, nada houve. A seguir, foram assinados os acordões dos seguintes Processos de Prestação de Contas: 1) Processo n. 4.626/57. Responsável: João Schlenn, Médico-Chefe do 4º Distrito Sanitário de Joinville. 2) Processo n. 3.849/57. Responsável: Alberto Caus, Técnico Rural da Diretoria da Produção Animal. 3) Processo n. 3.784/58. Responsável: Francisco Ferreira, Porteiro do Departamento Estadual de Estatística. 4) Processo n. 3.943/57. Responsável: Menotti Borges, Encarregado do Serviço de Esgoto de Lajes. 5) Processo n. 519/58. Responsável: Malaquias José da Silva, Tesoureiro da Diretoria de Obras Públicas. 6) Processo n. 4.524/57. Responsável: Almiro Pereira e Oliveira, Engenheiro Chefe do Serviço de Água e Esgoto. 7) Processo n. 3.608/57. Responsável: Arnaldo Bonatelli, porteiro da Diretoria de Obras Públicas. 8) Processo n. 4.444/57. Responsável: Almiro Pereira Oliveira, engenheiro chefe do serviço de Água Esgoto. 9) Processo n. 4.649/57. Alberto Caus, Técnico Rural da Diretoria da Produção Animal. 10) Processo n. 314/58. Responsável: Acácio Ramos Arruda, diretor da Maternidade "Teresa Ramos, de Lajes. 11) Processo n. 4.590/57. Responsável: Francisco Brasinha Dias, Inspetor Escolar da Diretoria de Cultura. 12) Processo n. 540/58. Responsável: Moacyr Mondardo, engenheiro residente do DER, em Araranguá. 13) Processo n. 101/58. Responsável: João Adalgisio Philippi, administrador da Maternidade "Carmela Dutra". 14) Processo n. 42/58. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, Mestre Especializado do Departamento de Saúde Pública. 15) Processo n. 3.838/57. Responsável: Wilton Martins da Silva, Encarregado de Serviço da Penitenciária do Estado. 16) Processo n. 4.531/57. Responsável: Abilio Teodoro Corrêa, Guarda-Sanitário do Dispensário Central da Lepra. 17) Processo n. 302/58. Responsável: Maria de Lourdes L. Carvalho, Chefe de Expediente da Diretoria de Terras e Colonização. 18) Processo n. 4.651/57. Responsável: Alberto Caus, Técnico Rural da Diretoria da Produção Animal. 19) Processo n. 423/58. Responsável: João Silveira D'Avnia, médico chefe do Posto de Saúde de Concórdia. 20) Processo n. 301/58. Responsável: Maria de Lourdes L. Carvalho, Chefe de Expediente da Diretoria de Terras e Colonização. 21) Processo n. 282/58. Responsável: Edilson Herwanger, encarregado do Posto de Suinocultura, de Videira. 22) Processo n. 385/58. Responsável: José Dias, Tesoureiro da Imprensa Oficial do Estado. 23) Processo n. 526/58. Responsável: Jaime Silveira Sandin, encarregado de serviço do Hospital Colônia Santana. 24) Processo n. 93/58. Responsável:

João Adalgisio Philippi, administrador da Maternidade "Carmela Dutra". 25) Processo n. 4.322/57. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, mestre especializado do Departamento de Saúde Pública. 26) Processo n. 38/58. Responsável: Jaime Silveira Sandin, encarregado de Serviço do Hospital Colônia Santana. 27) Processo n. 4.645/57. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, Mestre Especializado do Departamento de Saúde Pública. 28) Processo n. 229/58. Responsável: Guy Harry Reymond da Fonseca, Encarregado do Posto de Suinocultura de Rio do Sul. 29) Processo n. 186/58. Responsável: Odorico Feijó, Motorista do Dispensário Central da Lepra. 30) Processo n. 4.652/57. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, Mestre Especializado do Departamento de Saúde Pública. 31) Processo n. 15/58. Responsável: Modesto Rolão dos Santos, Porteiro da Consultoria Jurídica do Estado. 32) Processo n. 386/58. Responsável: José Dias, Tesoureiro da Imprensa Oficial do Estado. 33) Processo n. 230/58. Responsável: Zalmir da Luz Costa, Assistente Seccional da Contadoria Geral do Estado. 34) Processo n. 3.349/57. Responsável: Almiro Pereira Oliveira, Chefe do Serviço de Água e Esgoto. 35) Processo n. 3.514/57. Responsável: Moaldo F.B. de Faria, Encarregado do Serviço de Água em Itajaí. 36) Processo n. 2.894/57. Responsável: Elmonide Balsini, encarregado do Serviço de Água de Tubarão. 7) Processo n. 228/58. Responsável: Jaime Silveira Sandin, Encarregado de Serviço do Hospital Colônia Santana. 38) Processo n. 145/58. Responsável: Lourenço Cianci Filho, Médico do Posto de Saúde, de Nova Veneza. 39) Processo n. 115/58. Responsável: Abilio Teodoro Corrêa, Guarda-Sanitário do Departamento de Saúde Pública. 40) Processo n. 3.847/57. Responsável: Alberto Caus, Técnico Agrícola da Diretoria de Produção Animal. A seguir, também foi assinado o seguinte acordão: Processo n. 167/58. Pedido de Reconsideração. Interessado: Dr. Abelardo Rupp, Procurador da Fazenda. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: foram Julgadas comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis nos seguintes Processos de prestação de contas: I — Relatados pelo excelentíssimo senhor juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto: 1) Processo n. 4.545/57. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 40.000,00. Verba: 98-4-165. Responsável: Laerte Spindola Lisboa, Chefe do Campo de Sementes de Turvo. 2) Processo n. 4.488/57. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 21.600,00. Verba: 94-1-035. Responsável: Alberto Caus, técnico rural da Diretoria da Produção Animal. 3) Processo n. 16/58. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 88-4-159. Responsável: Arinézia Gomes, escriturária da Secretaria da Agricultura. 4) Processo n. 3.264/57. Origem: Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 13-1-035. Responsável: Ari Pereira de Andrade, porteiro do D. E. G. C. 5) Processo n. 3.966/57. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 8.000,00. Verba: 65-4-161. Responsável: Sadi Silva, porteiro do Serviço de Fiscalização da Fazenda. 6) Processo n. 541/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Pú-

blicas. Importância: Cr\$ 500.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: Luiz Kamekiti Itokazu, engenheiro residente do DER, em Chapecó. 7) Processo n. 4.400/57. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 69-1-159. Responsável: Indio Jorge Zavarizi, Secretário do diretor de administração de S. S. P. 3) Processo n. 4.617/57. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 63-0-014. Responsável: Juventino Machado, inspetor de coletorias da 4ª região em Tubarão. 9) Processo n. 3.365/57. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 60.000,00. Verba: 51-1-035. Responsável: José Wöber Junior, administrador da Maternidade "Darcy Vargas", de Joinville. II) Relatados pelo excelentíssimo senhor auditor convocado, dr. Waldir Busch: 1) Processo n. 2.922/57. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 88-4-161. Responsável: Eli Mendes Machado, escriturário da Secretaria da Agricultura. III) Relatados pelo excelentíssimo senhor juiz Leopoldo Olavo Erig: 1) Processo n. 220/58. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 60-4-159. Responsável: Zalmir da Luz Costa, assistente seccional da Contadoria Geral do Estado. 2) Processo n. 507/58. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 23-3-139. Responsável: Wilton Martins da Silva, encarregado de serviço da Penitenciária do Estado. 3) Processo n. 502/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 90.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: Malaquias José da Silva, tesoureiro da Diretoria de Obras Públicas. 4) Processo n. 513/58. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 93-4-196. Responsável: Alberto Caus, técnico rural da Diretoria da Produção Animal. 5) Processo n. 207/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 82-0-014. Responsável: Walter Ferrando Piazza, diretor de administração. 6) Processo n. 370/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 90.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: Moacyr Mondardo, engenheiro residente do DER, em Araranguá. 7) Processo n. 250/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: Angelo de Carli, engenheiro residente do DER, em Joaçaba. 8) Processo n. 4.394/57. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 8.000,00. Verba: 65-1-161. Responsável: Sadi Silva, porteiro do Serviço de Fiscalização da Fazenda. IV) Relatados pelo excelentíssimo senhor juiz Vicente João Schneider: 1) Processo n. 376/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, tesoureiro da Diretoria de Obras Públicas. 2) Processo n. 4.441/57. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 28-4-161. Responsável: Cantídio Ernesto de Souza, porteiro da SEC. 3) Processo n. 3.165/57. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 55-4-159. Responsável: Adão Miranda, administrador do Hospital Nerêu Ramos. 4) Processo n. 2.849/57. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 48-3-095. Responsável: Abelardo Viana, chefe do 3º Distrito Sanitário de Blumenau. 5) Proces-

so n. 4.629/57. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 68.400,00. Verba: 94-4-166. Responsável: João Batista Reynard, encarregado do Posto de Suinocultura de Caçador. 6) Processo n. 4.638/57. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 68.400,00. Verba: 94-4-166. Responsável: João Batista Reynard, encarregado do Posto de Suinocultura de Caçador. 7) Processo n. 606/58. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 4.000,00. Verba: 44-3-096. Responsável: Abelardo Viana, médico chefe do 3º Distrito Sanitário em Blumenau. 8) Processo n. 4.213/57. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 2.723,50. Verba: 85-4-186. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, tesoureiro da Diretoria de Obras Públicas. 9) Processo n. 4.577/57. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 48-3-096. Responsável: Abelardo Viana, médico chefe do 3º Distrito Sanitário de Blumenau. 10) Processo n. 2.891/57. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 2.723,50. Verba: 85-4-186. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, tesoureiro da Diretoria de Obras Públicas. 11) Processo n. 4.215/57. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 19.200,00. Verba: 94-1-035. Responsável: Alberto Caus, técnico rural da Diretoria da Produção Animal. 12) Processo n. 4.415/57. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 8.257,60. Verba: 86-4-186. Responsável: Almiro Pereira Oliveira, engenheiro chefe do Serviço de Água e Esgoto. 13) Processo n. 4.407/57. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 22.200,00. Verba: 94-4-166. Responsável: Lucas Medeiros Netto, encarregado do Posto de Suinocultura de Braço do Norte. 14) Processo n. 3.720/57. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 480,00. Verba: 35-4-177. Responsável: Francisco Brasinha Dias, inspetor escolar. 15) Processo n. 29/58. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 8.000,00. Verba: 65-4-161. Responsável: Sadi Silva, porteiro do Serviço de Fiscalização da Fazenda. 16) Processo n. 4.517/57. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 21.600,00. Verba: 94-4-166. Responsável: Arnaldo Manhães de Mattos, agrônomo encarregado do Posto de Monta da Serra, em Lajes. Terminada a pauta dos processos de prestação de contas, a sessão tornou-se secreta, durante a qual o excelentíssimo senhor presidente tratou de assunto em caráter reservado, que constará de ata em livro-próprio para esse fim. Reiniciados os trabalhos, foram julgados os seguintes processos: 1) Processo de empenho por adiantamento n. 157/58. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria do Interior e Justiça, gabinete do secretário. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-6-14. Empenho n. 5. Responsável: dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, secretário de estado. Adiado o julgamento, por ter impetrado vistas o exmo. sr. procurador, dr. Abelardo Rupp. 2) Processo de empenho n. 171/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 750.000,00. Verba: 3-1-01. Empenho n. 91. Interessado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. Decisão: O Tribunal, ouvida a douta procuradoria, resolveu por unanimidade, como preliminar, baixar os autos em diligência, a fim de que a origem informe se foram cumpridas as le-

tras A, B e C, da cláusula III, do decreto n. 1, publicado no Diário Oficial de 25-6-57. 3) Processos de empenhos ns. 167 e 168/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura gabinete do secretário. Importância: Cr\$ 7.152,00 e Cr\$ 710,00. Verba: 1-5-02. Empenhos ns. 2 e 3. Interessado: Transportes Aéreos Catarinense S. A. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, resolveu denegar o registro dos empenhos anexos, visto que os beneficiados não são funcionários do Estado, decidindo ainda, que em relação ao pagamento da passagem fornecida ao exmo. sr. secretário da educação por constar a mesma no primeiro dos empenhos, cujo registro ora é negado, seja o empenho extornado e emitido outro para o devido registro. 4) Processo de empenho por adiantamento n. ... 158/58. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: ... Cr\$ 5.000,00. Verba: 1-6-14. Empenho n. 8. Responsável: Aroldo Carneiro de Carvalho, secretário de Estado. Adiado o julgamento por haver pedido vistas do processo o exmo. sr. procurador, dr. Abelardo Rupp. 5) Processo de empenho n. 254/58. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Fazenda — Seção de Expediente. Importância: Cr\$ 103.700,00. Verba: 1-4-11. Empenho n. 34. Interessado: Móveis Cimo de Florianópolis S. A. Decisão: Ordenado o registro. 6) Processo de empenho n. 247/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 60.227,00. Verba: 1-3-12. Empenho n. 1. Interessado: Banco e Indústria e Comércio de Santa Catarina — Procuradores da Comercial Vetagro Ltda. Decisão: O Tribunal decidiu denegar o registro do empenho, ressalvando à parte o direito de emissão de um novo em que conste o real credor, devendo vir acompanhado da competente justificativa governamental no que se refere a urgência alegada. 7) Processo de empenhos n. 255/58. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: ... Cr\$ 50.534,60 e Cr\$ 3.636,00. Verba: 1-1-18. Empenhos ns. 5. Interessado: Fôlhas de pagamento ns. 4. Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, autorizar o registro dos empenhos em caráter excepcional, alertando a origem que, de futuro, obedeça o art. 203 e seguintes dos Estatutos dos Funcionários Públicos, que regula a matéria. 8) Processo de Empenho n. 252/58. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria do Interior e Justiça; Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 113.069,70. Verba: 1-3-04. Empenho n. 4. Interessado: Diretoria de Obras Públicas. Verba: 1-3-04. Decisão: Ordenado o registro. 9) Processos de Empenhos ns. 262 e 229/58. Relator: Exmo. sr. auditor convocado dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importâncias: Cr\$ 29.350,00, Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 13.200,00. Verba: 1-1-18. Empenhos ns. 13, 14 e 12. Interessados: Custavo Lehmkuhl, Walter Vieira de Souza e Manoel Rodrigues de Araújo. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, decidiu conceder o registro dos empenhos em caráter extraordinário, alertando a origem que, de futuro, obedeça ao art. 23 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos, que regula a matéria. 10) Processo de Empenho n. 26/58. Relator: Exmo. sr. Juiz

Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 3.540,00. Verba: 1-6-12. Empenho n. 55. Interessado: Empresa Auto-Viação Catarinense S. A. Decisão: Ordenado o registro. A seguir, dado o adiantado da hora, o excelentíssimo senhor presidente suspendeu a sessão, marcando o seu prosseguimento para amanhã, dia 21, às 10 horas. A hora marcada, o excelentíssimo senhor presidente reabriu a sessão, dando prosseguimento ao julgamento dos seguintes processos em pauta: 11) Processo de empenhos n. 259/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Estabelecimentos de Ensino. Importância total: Cr\$ 8.053.772,00. Empenhos — total 64. Interessados: Fôlhas de Pagamento. Decisão: Ordenado o registro, para pagamentos parcelados, num total de 64 empenhos. 12) Processo de empenhos n. 253/58. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda — Seção de expediente. Importâncias: Cr\$ 155.000,00 e Cr\$ 410.300,00. Verba: 4-2-01. Empenhos ns. 25 e 26. Interessados: G. da Costa Pereira & Cia. S.A., desta Capital e Oscar Flues & Cia. Ltda., de São Paulo. Decisão: Ordenado o registro dos dois empenhos. 13) Processo de empenhos n. 272/58. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda — Contadoria Geral do Estado. Importância: Cr\$ 9.000,00 e Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Empenhos ns. 6 e 7. Interessados: André Pawlusk e Luiz Henrique Baptista. Adiado o julgamento por haver impetrado vista do processo, o exmo. sr. Procurador, dr. Abelardo Rupp. 14) Processo de empenho por Adiantamento n. 186/58. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 1-3-12. Empenho n. 4. Responsável: José Victor de Amorim, auxiliar de agrônomo da D.P.V. Decisão: Ordenado o registro. 15) Processo de Empenho n. 251/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 134.920,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 32. Interessado: Manoel Tertuliano Vieira, desta Capital. Decisão: Ordenado o registro. 16) Processo de empenhos n. 267/58. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 1.920,00, Cr\$ 820,00 e Cr\$ 1.275,00. Verba: 1-5-01. Empenhos ns. 36, 38 e 33. Interessados: Tancredo Hostorno, José Couto de Oliveira e Damiano Fanchinik. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o registro do empenho, em caráter excepcional, de vez que o interessado não fez juntada do respectivo roteiro que comprove ter havido pernoite e a consequente antúcia, além das 24 horas, modificando, portanto, a orientação até aqui adotada, de aceitar como gratificação na rubrica "Diárias". 17) Processo de empenho n. 256/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: ... Cr\$ 95.261,60. Verba: 1-5-06. Empenho n. 1. Interessado: Oficina Mecânica Nicomedes Silva, desta Capital. Decisão: O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de que a ordem obtenha da firma credora do empenho a relação do material empregado e mão de obra, por veículo, da qual deve constar as características, número da chapa, etc., trazendo ainda, o

recibo do responsável veículo, do material nele empregado. 18) Processo de empenho n. 209/58. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Fazenda — Seção de Expediente. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba: 4-2-01. Empenho n. 59. Interessado: Z. C. Flores-Rádio Elétrica Catarinense. Adiado o julgamento, por haver solicitado vistas o exmo. sr. procurador, dr. Abelardo Rupp. 19) Processo de empenhos n. 252/58. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria do Interior e Justiça Penitenciária do Estado. Importância total: Cr\$ 234.595,50. Verbos: 1-3-08, 1-3-03, e 1-6-12. Empenhos diversos. Interessados: Julieta F. Vieira, Arnaldo Luz e João Korfú, desta Capital. Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, liberar os empenhos anexos, em caráter excepcional, conforme decisão anterior deste Tribunal, as firmas João Korfú e Julieta Vieira estão impedidas de fornecer ao Estado, em face do que dispõe o decreto-lei 69, de 25/2/58. 20) Processo n. 271/58. Reconsideração. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Procuradoria da Fazenda. Assunto: O exmo. sr. dr. Nilton José Cherem, sub-procurador da Fazenda, junto ao Tribunal de Contas, solicita reconsideração do despacho denegatório, proferido pelo exmo. sr. juiz-Semanário, ao empenho n. 4, da verba 1-1-18, em favor de Ilah Pires Barbosa. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, ordenar o registro de empenho em caráter excepcional, alertando a origem para que de futuro, atenda para o art. 203, parágrafos 2º, 3º e 5º, do Estatuto dos Funcionários Públicos. Esgotada a pauta, e nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão convocando sessão especial para a próxima quinta-feira, dia 22, às 10 horas, destinada à posse do excelentíssimo senhor juiz doutor Aroldo Carneiro de Carvalho, do que para constar, eu, Maria Botticelli Pereira, secretário do Plenário, substituto, deste egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, Leopoldo Olavo Erig, Vicente João Schneider, Nereu Corrêa de Souza, Paulo Fontes, Aroldo Carneiro de Carvalho, Abelardo Assunção Rupp, procurador, Nilton José Cherem, sub-procurador.

Maria Botticelli Pereira, secretário do Plenário, substituto.

Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário.

Obs. — A presente cópia foi extraída do livro próprio n. 6, à fls. ns. 39, 39v, 40, 40v., 41, 41v., 42, 42v., 43, 43v., 44, 44v., 45, 45v., e 46. (J. S. G.) (4145)

Ata da 230ª sessão ordinária, realizada a 22 de maio de 1958

Presidência: Excelentíssimo senhor juiz Nelson Heitor Stoeterau. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o egrégio Tribunal de Contas, com presença dos excelentíssimos senhores juizes, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, Leopoldo Olavo Erig, Vicente João Schneider, Nereu Corrêa de Souza, doutor Paulo de Tarso da Luz Fontes, e doutor Aroldo Carneiro de Carvalho, sob a presidência do

excelentíssimo senhor juiz Nelson Heitor Stoeterau. Estavam presentes os excelentíssimos senhores procurador, doutor Abelardo Rupp, e sub-procurador, doutor Nilton José Cherem. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, nada houve. Compareceu à sessão o excelentíssimo senhor auditor convocado, doutor Waldir Busch, para ler o seguinte acórdão: Processo n. 271/58. Pedido de reconsideração. Interessado: dr. Nilton José Cherem, sub-procurador da Fazenda. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: 1) Processo de empenho por adiantamento n. 81/58. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 175.000,00. Verba: 3-1-07. Empenho n. 1. Responsável: Luiz Irapuan Campello Bessa, executor do acórdão. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o registro do empenho, condicionando a liberação das cotas futuras à aprovação por parte da Assembleia Legislativa, do termo de acórdão. 2) Processo de empenho n. 265/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: ... Cr\$ 100.000,00. Verba 1-6-09. Empenho n. 1. Interessado Congregação das Irmãs do Divino Salvador. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, recomendando-se à origem e a Contadoria Geral que, para a elaboração do próximo orçamento, seja consignada verba específica. Impedido o exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. 3) Processo de empenho n. 264/58. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 192.719,50. Verba: ... 1-3-08. Empenho n. 2. Interessado: Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dando-se por impedido o exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. 4) Processo de empenho n. 244/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: ... Cr\$ 337.142,00. Verba: 1-4-04. Empenho n. 2. Interessado: Casa Fernandes Ltda., desta Capital. O Tribunal decidiu, em preliminar, baixar os autos em diligência à origem para que se digne obter a concordância do exmo. sr. Governador na justificativa de fls. 5) Processo de empenho n. 263/58. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Fazenda — Seção de Expediente. Importância: Cr\$ 421.986,00. Verba: 1-4-11. Empenho n. 28. Interessado: Eugênio Fritsch, de Mafra. Decisão: Ordenado o registro. 6) Processo n. 261/58. Reconsideração. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Assunto: O dr. Cândido Adon Goulart, inspetor escolar, solicita reconsideração do despacho denegatório dado ao empenho n. 76, da verba 1-1-10, na importância de Cr\$ 2.000,00. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, deu-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, ordenar o registro do empenho. Vencido o exmo. sr. juiz

Leopoldo Olavo Erig, que manteve a decisão anteriormente prolatada. Designo o exmo. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, para relatar o acórdão. 7) Processo de empenho n. 266/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 50.826,00. Verba: 1-5-06. Empenho n. 8. Interessado: Comércio e Indústria Germano Stein. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, dada a natureza do material adquirido. 8) Processo de empenho n. 262/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 3.000,00. Verba: 1-6-12. Empenho n. 56. Interessado: Valério João de Souza. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, dando-se por impedido o exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. 9) Processo de empenho por adiantamento n. 194/58. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba: 3-1-01. Empenho n. 147. Responsável: Ennio Schild, diretor técnico da Comissão de Energia Elétrica. Decisão: Ordenado o registro. 10) Processo de empenho n. 270/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo. Importância: Cr\$ 4.500,00. Verba: 1-1-10. Empenho n. 3. Interessado: Isaías Domingos da Silva. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, em caráter excepcional. 11) Processo de empenho por adiantamento n. 184/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 50.000,00. Verba: 3-1-01. Empenho n. 137. Responsável: Antônio Romeu Moreira, Procurador fiscal do Estado. Decisão: Ordenado o registro. 12) Processo de empenho por adiantamento n. 190/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 75.000,00. Verba: 3-1-07. Empenho n. 1. Responsável: Francisco Hoeltgebaum, diretor do Núcleo Tríticula de Curitiba. Decisão: O Tribunal decidiu preliminarmente, baixar os autos em diligência a origem, para que se digne juntar o Diário Oficial que publicou o termo de acórdão. 13) Processo de empenho por adiantamento n. 191/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 375.000,00. Verba: 3-1-07. Empenho n. 1. Responsável: Francisco Bertagnoli Júnior. Decisão: O Tribunal decidiu preliminarmente, baixar os autos em diligência, a fim de que a origem promova a juntada do termo de acórdão. 14) Processo de empenho n. 278/58. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 1.655.437,20. Verba: 6-1-01. Empenho n. 131. Interessado: J. Pimenta — Engenharia Civil. Decisão: Ordenado o registro. 15) Processo de empenho n. 279/58. Relator: Exmo. sr. juiz Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Fazenda — Seção de Expediente. Importância: Cr\$ 55.000,00. Verba: 4-2-01. Empenho n. 29. Interessado: José Carlos Daux. Decisão: Ordenado o registro. Esgotada a pauta, passou-se ao julgamento dos seguintes processos de prestação de contas: 1) Processo n. 1.149/56. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Im-

portância: Cr\$ 570.000,00. Verba: 17-3-099. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro da Penitenciária do Estado. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 2) Processo n. 390/58. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: Moacyr Mondardo, engenheiro residente do DER, em Araranguá. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, com a ressalva da multa calculada à fls., certificando-se o responsável. Impedido o exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. 3) Processo n. 389/58. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-4-189. Responsável: Moacyr Mondardo, engenheiro residente do DER, em Araranguá. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, com a ressalva da multa calculada à fls., dando-se ciência ao responsável. Impedido o exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. 4) Processo n. 2.287/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 36.000,00. Verba: 43-3-099. Responsável: Mário Kormann, médico do Posto de Saúde de Campo Alegre. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 5) Processo n. 1.173/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 1.500.000,00. Crédito Especial. Responsável: Mário Orestes Brusa, secretário da agricultura. Adiado o julgamento, por haver impetra-

do vistas dos outros, o exmo. sr. procurador da fazenda, doutor Abelardo Rupp. 6) Processo n. 2.872/57. Relator: Exmo. sr. dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 51.000,00. Verba: 94-4-166. Responsável: Arnaldo Manhães de Mattos, agrônomo encarregado do Posto de Suinocultura de Lajes. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 7) Processo n. 4.529/57. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 2.400,00. Verba: 461-014. Responsável: Odérico Feijó, motorista do Dispensário Central da Lepra. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. E, nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 27, à hora habitual, do que para constar, eu, Maria Botticelli Pereira, secretário do Plenário, substituído, dê-te egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, Leopoldo Olavo Erig, Vicente João Schneider, Nereu Corrêa de Souza, Paulo de Tarso da Luz Fontes, Aroldo Carneiro de Carvalho, Abelardo Rupp, procurador, Nilton José Chereim, sub-procurador.
Maria Botticelli Pereira, secretário do Plenário, substituído.
Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário.
Obs. — A presente cópia foi extraída do livro próprio n. 6, à fls. 46, 46v., 47, 47v., 48, 48v., 49, e 49v. (J. S. G.) (4146)

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO HIPICA LINDOIA

CAPÍTULO I

Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO HIPICA LINDOIA" foi fundada, em 19 de junho de 1958, uma sociedade civil, com o fim de proporcionar aos seus associados a prática de equitação e desenvolvimento para a criação e melhoria da raça de cavalos.

CAPÍTULO II

A sede da sociedade é na vila de Lindóia, município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO III

Terá a sociedade as seguintes categorias de sócios: fundadores, beneméritos, contribuintes e correspondentes.

CAPÍTULO IV

A sociedade será administrada por sua diretoria composta de: presidente; vice-presidente; 1º e 2º secretário e 1º e 2º tesoureiro.

CAPÍTULO V

Realizar-se-á bienalmente a assembleia geral, para eleger a diretoria, apresentação do relatório administrativo e prestação de contas.

CAPÍTULO VI

Responde a sociedade com seus bens, pelas obrigações que a diretoria assumir em seu nome, não respondendo os sócios solidária ou subsidiariamente pelas mesmas obrigações.

CAPÍTULO VII

Caso se verifique a dissolução da sociedade, os bens serão transferidos a instituições filantrópicas escolhidas pela assembleia geral que concluir pela dissolução.

Lindóia, 9 de junho de 1958.
Olimpio Bissolatti.
Reconheço verdadeira a firma retro de Olimpio Bissolatti e dou fé. Fpolis., 25 de julho de 1958. Em test. MLM. da verdade.
Maria de Lourdes Machado (2479)

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE ELEIÇÃO

Convocação do Conselho de Representantes para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes à Confederação Nacional da Indústria, para o biênio 1958/1960

Pelo presente edital ficam convocados os senhores membros do Conselho de Representantes desta Federação, para se reunirem na sede da entidade, à rua Visconde de Ouro Preto, n. 58, em Florianópolis, no dia 23 de agosto de 1958, às 15 horas, para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal desta Federação e, de seus Delegados Representantes junto à Confederação Nacional da Indústria e respectivos suplentes, para o biênio 1958/1960, tudo na conformidade da lei e atendendo as instruções baixadas com a Portaria Ministerial n. 146, de 18 de outubro de 1957.

Para as citadas eleições, o registro de chapas estará aberto na sede acima referida, desde às 15 horas do dia 22 de agosto, até às 15 horas do dia seguinte, conforme o disposto no artigo 49 das mencionadas Instruções.
Florianópolis, 2 de agosto de 1958.

Celso Ramos, presidente.

(2524)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIA, CARPINTARIA E TANOARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL

Convocação dos associados para as eleições da diretoria conselho fiscal e representantes no Conselho da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

Pelo presente edital e em cumprimento ao disposto no art. 6º, da portaria ministerial, n. 146, de 18-10-1958, baixada pelo senhor Ministro do Trabalho, ficam convocados os associados deste Sindicato para as eleições da diretoria, conselho fiscal e representantes no Conselho da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e respectivos suplentes, que serão realizadas com início no dia 7 (sete) do corrente mês de agosto, sendo os votos coletados por uma única mesa coletora itinerante, da qual é presidente o sr. dr. José Acácio Soares Moreira Filho, por designação do sr. delegado regional do Trabalho, cuja mesa coletora itinerante procederá às eleições objeto deste edital nos locais, dias e horas seguintes:

1º — Em Joinville no dia 7 (quinta-feira) de agosto de 1958, com início às 9 (nove) horas e término às 15 (quinze) horas, na sede deste Sindicato. Os associados estabelecidos em São Francisco do Sul, votarão neste mesmo local.

2º — A mesa coletora itinerante funcionará no horário das 9 (nove) às 15 (quinze) horas, nos edifícios das Prefeituras Municipais dos municípios abaixo mencionados, onde colherá os votos dos senhores associados nêles estabelecidos nos dias deste mês de agosto e de setembro abaixo indicados:

- a) Dia 8-8-58 (sexta-feira) — Campo Alegre.
- b) Dia 9-8-58 (sábado) — São Bento do Sul.
- c) Dia 11-8-58 (segunda-feira) — Rio Negrinho.
- d) Dia 12-8-58 (terça-feira) — Marafra.
- e) Dia 14-8-58 (quinta-feira) — Itaipópolis.
- f) Dia 16-8-58 (sábado) — Canoinhas.
- g) Dia 18-8-58 (segunda-feira) — Pôrto União.
- h) Dia 20-8-58 (quarta-feira) — Caçador.
- i) Dia 22-8-58 (sexta-feira) — Videira.
- j) Dia 23-8-58 (sábado) — Joaçaba.
- k) Dia 25-8-58 (segunda-feira) — Capinzal.
- l) Dia 26-8-58 (terça-feira) — Pirituba.
- m) Dia 28-8-58 (quinta-feira) — Chapecó.
- n) Dia 1º-9-58 (segunda-feira) — Rio do Sul.
- o) Dia 2-9-58 (terça-feira) — Blumenau.

Só terão direito a voto os associados que atenderem todos os requisitos legais e estatutários, sendo condição para a validade do pleito o comparecimento de 2/3 (dois terços) dos associados com capacidade para votar, cujo total é de 153 (cento e cinquenta e seis).

As se apresentarem para a votação deverão os associados exibir documentos hábil de identificação.

Joinville, 1º de agosto de 1958.

Leonardo Meinert, presidente.

(3-3)

(2480)

THE TEXAS COMPANY (SOUTH AMERICA) LTD.

Escritório Central do Brasil — Rio de Janeiro
(*) BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

ATIVO		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Bens móveis e imóveis		700.853.416,50	
Disponível:			
Caixa e bancos		143.072.771,20	
Realizável a curto prazo:			
Mercadorias	711.604.218,70		
Contas correntes, contas e letras a receber	608.518.792,90		
Almoxarifado	1.889.871,50	1.322.012.883,10	
Realizável a longo prazo:			
Contas e letras a receber	153.645.323,80		
Depósitos diversos	52.763.442,10		
Titulos negociáveis	3.263.277,00		
Valores diversos	1.042.550,00	210.714.592,90	
Resultado pendente:			
Despesas pagas antecipadamente		108.409.560,70	
Contas de compensação:			
Obrigações contingentes — Contra		8.480.871,50	
		2.493.544.095,90	
PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	
Exigível a curto prazo:			
Contas a pagar		1.231.547.368,90	
Exigível a longo prazo:			
Contas a pagar		114.940,80	
Não exigível:			
Capital	314.285.447,70		
Reservas para depreciação	151.425.156,30		
Reserva para contas duvidosas	4.000.000,00		
Lucros e perdas — Suspensão	777.931.892,90	1.247.642.496,90	
Resultado pendente:			
Diversas contas		5.758.417,80	
Contas de compensação:			
Obrigações contingentes		8.480.871,50	
		2.493.544.095,90	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

	Cr\$ Débito	Cr\$ Crédito
Saldo de exercícios anteriores		654.404.393,90
Mercadorias		777.340.442,80
Juros recebidos e lucros diversos		17.146.536,20
Diferença de câmbio realizado		845.207,90
Despesas	567.457.240,70	
Contas perdidas	2.270.378,80	
Baixa de reavaliação de bens — Lei 1.474	7.518.823,50	
Provisão para imposto sobre a renda	94.553.244,90	
Lucros e perdas suspensão	777.931.892,90	
	1.449.736.580,80	1.449.736.580,80

E. C. Mitchell — Maria da Conceição Leal, contador, reg. números 3.899.
C. R. C. — 68.477 D. E. C.
(Reproduzido por ter saído com incorreção).

(2284)

ESTATUTOS DO CLUBE "7 DE SETEMBRO"

CAPÍTULO I

Do clube e seus fins

Art. 1º — O Clube 7 de Setembro, fundado em 7 de setembro de 1953, onde têm sua sede, é uma sociedade recreativa, tendo por objetivo promover aos seus associados reuniões e diversões de caráter social.

Art. 2º — A sede e fóro do Clube é a vila de Gavatal, município de Tubarão, Estado de Santa Catarina. Parágrafo único — O Clube será representado em todos os seus atos por seu presidente ou substituto legal.

Art. 3º — O Clube terá duração indeterminada e somente se dissolverá por deliberação de dois terços de seus sócios quites, reunidos em assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim com antecedência de 30 dias. Parágrafo único — Sendo dissolvido, os seus bens serão vendidos e o produto da venda distribuído "pro-rata" entre os sócios quites com mais de 20 anos de contribuição.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 4º — São reconhecidas as seguintes

categorias de sócios:

- Efetivos;
- renidos;
- honrários;
- beneméritos;

Art. 5º — Serão sócios efetivos, os que maiores de 18 anos pagarem a mensalidade de Cr\$ 20,00, e a jóia de Cr\$ 200,00.

Art. 6º — Serão sócios renidos os que pagarem de uma só vez e em qualquer época, adiantadamente, 10 anos de contribuições.

Art. 7º — Serão sócios honorários qualquer sócio ou cidadão alheio ao Clube a quem for conferido o respectivo título pela assembleia geral, por proposta da diretoria, como distinção e prova de reconhecimento por serviços de relevância prestados ao Clube.

Art. 8º — Serão sócios beneméritos os que, pertencentes ou não ao Clube, tenham contribuído pecuniariamente com a quantia de Cr\$ 10.000,00, ou objetos que represente este valor. Parágrafo único — Os sócios beneméritos ficam isentos do pagamento de mensalidade a partir da data em que a assembleia geral, lhe conferir o respectivo título.

Art. 9º — As mensalidades serão pagas, adiantadamente, na tesouraria do Clube.

CAPÍTULO III

Da admissão, direitos e deveres dos sócios

Art. 10 — A admissão será sempre feita mediante proposta firmada por qualquer sócio sócio quites, assinada pelo peticulante candidato e apresentada diretoria.

1º — A proposta será julgada pela diretoria que votará pela aprovação ou rejeição.

2º — O resultado da votação será levado ao conhecimento do candidato por meio expedido pelo secretário.

3º — Não serão, em hipótese alguma, dada as razões da rejeição candidato pela diretoria.

Art. 11 — O sócio proponente será responsável pelo pagamento da jóia e primeira mensalidade de seu candidato, caso o mesmo não o tenha satisfeito dentro de 30 dias.

Art. 12 — A viúva e filhos solteiros (quando menores de 18 anos) de sócio terão ingresso no Clube e gozarão das mesmas regalias das famílias dos sócios.

Art. 13 — Desde a data de sua admissão, existe ao sócio quites o direito de:

1º — Votar e ser votado.

2º — Tomar parte nas assembleias gerais.

3º — Frequentar com sua família a sociedade.

4º — Requerer ao presidente a convocação da assembleia geral mediante requerimento assinado por um terço do total de sócios quites, indicando o motivo da convocação.

5º — Propor sócios honorários.

6º — Satisfazer pontualmente as obrigações sociais.

7º — Aceitar e bem desempenhar o cargo para o qual for eleito ou nomeado.

8º — Respeitar os membros da diretoria.

CAPÍTULO VI

Da diretoria e deveres dos seus membros

Art. 15 — O clube será administrado por uma diretoria que se compõe de: Um presidente de honra, presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, um conselho fiscal composto de quatro membros e uma comissão técnica composta de três membros e um orador.

Art. 16 — Será presidente de honra, quem tiver o acatamento da maioria dos sócios fundadores, por serviços relevantes que prestou a que o clube tivesse sua origem, e que, se convidado aceitar o cargo.

§ 1º — presidente de honra tem direito de voto direto ou por correspondência.

Art. 17 — Serão eleitos pela assembleia geral os seguintes membros da diretoria: O presidente e o vice-presidente, o 2º secretário, o 2º tesoureiro e os membros do conselho fiscal e da comissão técnica.

Art. 18 — Os cargos de 1º secretário e 1º tesoureiro são considerados cargos de confiança do presidente, e, consequentemente, preenchidos por nomeação direta deste.

Art. 19 — A diretoria reunir-se-á sempre que um ou mais de seus membros o achar necessário.

Art. 20 — As sessões da diretoria só serão válidas quando tiverem a presença de dois terços (2/3) dos seus membros.

Art. 21 — A diretoria fica autorizada a realizar despesas até a importância de mil e quinhentos cruzados (1.500,00) mensais.

§ 1º — As despesas superiores dependem da aprovação da assembleia geral.

Art. 22 — Fica o critério da diretoria, fixar, anualmente, as importâncias das jóias e das mensalidades.

Art. 23 — Compete à diretoria a elaboração e execução do regimento interno do clube.

Art. 24 — Compete ao presidente:

a) — Representar o clube em todos os atos jurídicos e sociais;

b) — convocar e presidir as assembleias, do clube e as reuniões da diretoria;

c) — assinar e despachar papéis, correspondência e demais documentos;

d) — apresentar às assembleias gerais ordinárias detalhado relatório dos negócios da sociedade verificado durante o ano findo;

Art. 25 — Ao vice-presidente compete auxiliar o presidente na administração da sociedade, substituindo-o em seus impedimentos.

Art. 26 — Ao 1º secretário compete:

a) — Redigir, assinando com o presidente as atas do clube e a correspondência;

b) — zelar pelo arquivo;

Art. 27 — Compete ao 2º secretário substituir o 1º e auxiliá-lo.

Art. 28 — São deveres do 1º tesoureiro:

a) — Receber as mensalidades, jóias e demais importância devidas ao clube;

b) — escriturar opra e minuciosamente os livros demonstrativos da receita e da despesa;

c) — apresentar o balanço anual;

d) — pagar as contas autorizadas pelo presidente.

Art. 29 — Ao 2º tesoureiro compete substituir o 1º e auxiliá-lo no que for necessário à boa marcha dos serviços;

Art. 30 — A comissão técnica compete a elaboração de regulamentos das atividades esportivas, apresentar sugestões e pareceres quando à execução dos esportes.

Art. 31 — São atribuições do conselho fiscal:

a) — Fiscalizar o movimento financeiro da sociedade, examinando a escrituração, livros e demais documentos elucidativos;

b) — apresentar, anualmente à assembleia geral ordinária, um parecer quanto à aprovação das contas encaminhadas pelo tesoureiro.

Art. 32 — Ao orador compete os sentimentos do clube.

CAPÍTULO VII

Das assembleias gerais

Art. 33 — Anualmente, no último domingo de janeiro, às dezesseis (16) horas realizar-se-á na sede social, a assembleia geral ordinária, para prestação das contas da diretoria e eleição da nova diretoria.

Art. 34 — As assembleias extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou nos termos do art. 10, § 1º, alínea "c".

Art. 35 — As assembleias funcionarão com a presença de metade e mais um dos sócios em primeira convocação e em seguida, meia hora depois com qualquer número.

Art. 36 — A convocação para assembleia deve ser feita com oito (8) ou mais dias de antecedência, por meio de edital.

Art. 37 — Quaisquer assuntos postos à votação poderão ser decididos em escrutínio secreto.

Art. 38 — A assembleia geral é o poder soberano da sociedade.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 39 — Para os cargos da diretoria só poderão ser eleitos brasileiros, domiciliados neste distrito e município.

Art. 40 — A dissolução da Sociedade só se verificará com a aprovação de dois terços (2/3) dos sócios quites, em assembleia geral.

Art. 41 — Em caso de dissolução, os seus bens serão dados a uma instituição de caridade.

Art. 42 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do clube.

Art. 43 — Revogam-se as disposições em contrário.

Trombudo Alto, 19 de março de 1950.

Presidente: Eduardo Bauer.

Vice-presidente: Erico Bublitz.

1º secretário: **Hermínio Mathoussi.**
 2º secretário: **Henrique Bauer.**
 1º tesoureiro: **Otto Hobus.**
 2º tesoureiro: **Henrique Sievers.**
 Conselho fiscal: **Ricardo Siegel, Leopoldo Will, Emilio Will e Guilherme Blodorn.**
 Comissão técnica: **Alfredo Hobus, Rudolfo Schwank e Alfredo Foster.**
 Reconheço as assinaturas supra numeradas de 1 a 13 do que dou fé.
 Em testemunho A. D. da verdade.
 Rio de Sul, 16 de junho de 1958.
Adhemar Dellagiustina, escr. juramentado.

(2.483)

OFICINA ARTIC LTDA.

Ata da assembléa de constituição

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às oito horas, na sede social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Oficina Artic Ltda.", estabelecida à rua 7 de Setembro, n. 472, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, reuniu-se em assembléa geral de transformação, os sócios quotistas da referida sociedade, que a presente subscrevem, representando a totalidade do seu capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), assim distribuídos: **Alberto Koffke, brasileiro,** casado, comerciante, representando sete quotas no valor total de Cr\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil cruzeiros); **Otto Bartsch, brasileiro,** casado, comerciante, representando sete quotas no valor total de Cr\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil cruzeiros); **Alfonso Reiter, brasileiro,** casado, comerciante, representando sete quotas no valor total de Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros); **João Marzall, brasileiro,** casado, comerciante, representando três quotas no valor total de Cr\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros); **Arno Becker, brasileiro,** casado, comerciante representando uma quota no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); **Gert Steinbach, brasileiro,** casado, industrial, representando uma quota de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros); **Haroldo Heinz Bartsch, brasileiro,** solteiro, maior, comerciante, representando uma quota de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). Aclamados pelos presentes para presidir e secretariar os trabalhos, respectivamente os quotistas sr. **Alberto Koffke** e sr. **João Marzall,** estes aceitaram a indicação e assumiram os seus presentes a finalidade desta reunião, que tinha por fim especial tratar sobre a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, conforme anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado em suas edições ns. 6.110, 6.111 e 6.112, e no jornal "O Lume", nesta cidade, em edições ns. 663, 664 e 665, e mandou a mim, secretário, que procedesse a leitura do edital de convocação, que é o seguinte: **Oficina Artic S/A — Assembléa Geral de Transformação — Convocação —** Pelo presente ficam convidados os quotistas da Oficina Artic Ltda., para comparecerem a assembléa geral de transformação, desta sociedade em sociedade anônima, a realizar-se no dia 25 de junho de 1958, às 8 horas na sua sede social à rua 7 de setembro nº472, Blumenau 10 de junho de 1958. Assinado, **Alberto Koffke,** Terminada a leitura o sr. presidente determinou que em primeiro lugar a assembléa devia tomar conhecimento dos estatutos sociais, mandou que eu, secretário procedesse a leitura dos estatutos que são os seguintes:

ESTATUTOS DA OFICINA ARTIC S.A. CAPÍTULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1º — Sob a denominação de **Oficina Artic S. A.,** fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá

rá pelos presentes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo único —** A sociedade anônima ora constituída é sucessora da **Oficina Artic Ltda.,** assumindo plena e geral responsabilidade do ativo e passivo da firma antecessora.
 Art. 2º — A sociedade tem por objeto a exploração de oficina de consertos, posto de serviço de veículos a motor, comércio e importação de peças, acessórios e veículos a motor, comércio de derivados de petróleo; representações e consignações, bem assim quaisquer outras atividades que a diretoria julgar convenientes.
 Art. 3º — A sociedade terá a sua sede e fórc nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, podendo a diretoria abrir agências e filiais em qualquer localidade do país.
 Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital social e ações

Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), todo é realizado e integralizado e dividido em três mil ações ordinárias ou comuns no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão, e deverão ser assinados no mínimo por dois diretores.
 § 1º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de uma a cem ações do seu capital.
 § 2º — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da assembléa geral.
 § 3º — A ação é indivisível perante a sociedade.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro diretores acionistas ou não, residentes no país, com mandato de cinco anos, eleitos ou reeleitos pela assembléa geral ordinária, que os empouará, sendo um diretor-presidente e três diretores-gerentes.
 § 1º — Cada diretor caucionará sua gestão com dez ações da sociedade, próprios ou alheas.
 § 2º — Os membros da diretoria perceberão os vencimentos e vantagens, que lhes forem fixadas pela assembléa geral.
 Art. 7º — A diretoria tem os poderes e atribuições, que a lei e os presentes estatutos lhe conferem, para, por qualquer de seus membros isoladamente ou em conjunto ou por mandatários que constituir praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios sociais, especialmente:
 a) Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por si ou mandatários que constituir. b) Convocar e presidir as assembléas gerais. c) Convocar o conselho fiscal, sempre que houver necessidade. d) Assinar, emitir, endossar, aceitar, chques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, correspondências, contratos, distratos e demais documentos.
 § 1º — Procuções, escrituras públicas ou particulares de compra e venda de imóveis, bem como qualquer oneração dos mesmos serão sempre assinados por qualquer três diretores dos quatro diretores da firma.
 § 2º — É vedado aos diretores, prestar fiança, dar caução, avais ou endossos em negócios estranhos à sociedade.
 Art. 8º — No caso de vagar um cargo na diretoria será o mesmo preenchido na próxima assembléa geral e o eleito exercerá o mandato pelo tempo que faltará ao substituto.

CAPÍTULO IV

Do conselho fiscal

Art. 9º — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes acionistas ou não, residentes no país, eleitos ou reeleitos anualmente pela assembléa geral e remuneração será fixada pela assembléa geral que o eleger.

CAPÍTULO V

Das assembléas gerais

Art. 10 — A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

CAPÍTULO VI

Do exercício social

Art. 11 — O exercício social será contado de 1º de julho a 30 de junho, data em que se fechará o balanço anual para verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 12 — Depois de feitas as deduções para o fundo de depreciação, será o lucro distribuído na forma proposta pela diretoria e aprovada pela assembléa geral, como segue: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. b) Dividendos aos acionistas. c) Gratificação a diretoria. d) O saldo terá o destino que a assembléa lhe der.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Art. 13 — A dissolução e liquidação da sociedade terá lugar por deliberação da assembléa geral, observadas as disposições legais.
 Parágrafo único — Compete a assembléa geral estabelecer o modo de liquidação da sociedade, eleger os liquidantes, bem como o conselho fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação.
 Finda a leitura dos estatutos o sr. presidente pôs os mesmos em discussão e votação e discutido artigo por artigo, foram os referidos estatutos aprovados por unanimidade. Em seguida, o sr. presidente expôs aos presentes que a assembléa deveria proceder à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal, para exercerem as suas respectivas funções, no seu primeiro mandato, bem como fixar-lhes os honorários. Posta em votação a escolha, verificou-se o seguinte resultado por unanimidade de votos: Diretor-presidente — **Alberto Koffke, brasileiro,** casado, comerciante; diretor-gerente — **Otto Bartsch, brasileiro,** casado, comerciante; diretor-gerente — **Alfonso Reiter, brasileiro,** casado, comerciante; diretor-gerente — **João Marzall, brasileiro,** casado, comerciante; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau, com os honorários mensais fixos de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada um. Os membros efetivos do conselho fiscal reapi na escolha dos srs. **Elmar Baumgarten, Rolf Ulrich Steinbach, Egon Bernhard** e como suplentes os srs. **Rolf Koestner, Ricardo Treis, Antônio Castellain Jor.,** percebendo os efetivos, quando em exercício do cargo os honorários de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão. O sr. presidente em seguida declarou, que o capital social será distribuído entre os senhores acionistas, na mesma proporção correspondente de cada um que tinha na firma antecessora, tornando-se assim, cada um possuidor de ações na forma seguinte: **Alberto Koffke, 894 ações no valor total de Cr\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil cruzeiros); Otto Bartsch, 819 ações no valor total de Cr\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil cruzeiros); Alfonso Reiter, 820 ações no valor total de Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros); João Marzall, 447 ações no valor total de Cr\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros); Arno Becker, 6 ações no valor total de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); Gert Steinbach, 7 ações no valor total de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros); Haroldo Heinz Bartsch, 7 ações no valor total de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), perfazendo assim a soma de 3.000 (três mil) ações no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Estando assim cumpridas as necessárias formalidades legais para transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **Oficina Artic Ltda.,** em sociedade anôni-**

ma sob a denominação de **Oficina Artic S. A.,** que é simples continuadora da outra com o mesmo capital e o mesmo número de sócios, desnecessário se torna na forma da lei vigente qualquer avaliação conforme prescrita o artigo seis do decreto-lei 2.627, como assim também de recolher o imposto do selo artigo 110, letra b, alinea 7ª, da lei do selo. O sr. presidente declarou definitivamente constituída a sociedade anônima e empossados a sua diretoria e membros do conselho fiscal e que a transformação ora efetivada tivesse a sua vigência a partir de 1º de julho de 1958. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente deu por encerrada a assembléa, da qual eu, **João Marzall, secretário,** lavrei o presente ata em quatro vias de igual teor e que vai por todos assinada. **Blumenau, 25 de junho de 1958. (Ass.) Alberto Koffke, Otto Bartsch, Alfonso Reiter, João Marzall, Arno Becker, Gert Steinbach, Haroldo Heinz Bartsch, João Marzall, secretário.**

Reg. sob n. 20.448, à fls. no livro n. 11-Q, do Registro Público do Comércio por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de junho de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**
 A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 26 de junho de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico, em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número mil, quinhentos e vinte e cinco (1.525), datado de vinte e cinco (25) de junho do corrente ano, do senhor **Alberto Koffke,** residente na cidade de Blumenau, neste Estado, de passagem por esta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta os atos de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade de "Oficina Artic Limitada", em sociedade anônima sob a denominação de "Oficina Artic S. A.", com sede na comarca de Blumenau, neste Estado, com o capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), registrada nesta Junta, sob o número vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito (..... 20.448), em sessão de vinte e seis (26) de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da qual consta: (A) Ata da assembléa de transformação, realizada em vinte e cinco (25) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958); (B) estatutos da "Oficina Artic S. A."; (C) certidão de quitação da firma **Oficina Artic Limitada,** de conformidade com o decreto-lei número quatro mil, cento e setenta e oito (4.178), de treze (13) de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942); (D) certidão negativa extraída na Coletoria Estadual de Blumenau, de acordo com o decreto estadual número quatorze (14), de vinte e dois (22) de junho de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Os atos de transformação da referida firma "Oficina Artic S. A.", foram arquivados de acordo com o artigo cinquenta e quatro (54), do decreto-lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro (1940). É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, **Eduardo Nicolich,** secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que confiro, subscrevi e assino aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de junho de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário. (2293)

BEBIDAS MAX WILHELM S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação as contas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1958, bem como o parecer do conselho fiscal.

Ficamos ao vosso inteiro dispôr para qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Jaraguá do Sul, 12 de julho de 1958.

Max Wilhelm, diretor-presidente.
Nelson Driessen, diretor-comercial.
Eduardo Francisco Wilhelm, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1958

ATIVO

I — Imobilizado:		
Imóveis	2.779.023,70	
Construções	769.476,00	3.548.499,70
Estável		
Veículos e acessórios	5.038.198,10	
Máquinas e acessórios	1.819.440,20	
Móveis e utensílios	274.982,60	
Embalagem	3.860.719,50	11.043.338,40
II — Disponível		
Caixa		164.070,20
III — Realizável:		
Mercadorias	512.451,20	
Materiais primas	479.311,10	
Caução	59.016,90	
Devedores em c/correntes	1.763.282,10	
Empréstimo lei n. 1.474/51	64.491,60	
Participações	2.000.000,00	
Peças p/veículos	268.712,60	5.107.235,50
IV — Compensação:		
Ações em caução		30.000,00
	Cr\$	19.893.143,80

PASSIVO

V — Não exigível:		
Capital	8.500.000,00	
Fundo de depreciações	6.880.786,60	
Fundo p/dev. duvidosos	32.321,40	
Fundo de reserva legal	135.559,30	
Fundo de reserva especial	215.321,90	
Fundo p/aumento de capital	500.000,00	16.263.938,20
VI — Exigível:		
Credores em c/correntes	2.380.578,70	
Obrigações a pagar	1.091,20	
Vazilhame em movimento Brahma	138.602,30	
Filial n. 1	58.883,40	
Dividendos a pagar	1.020.000,00	3.599.155,60
VII — Compensação:		
Caução da diretoria		30.000,00
	Cr\$	19.893.143,80

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 30-6-1958

DÉBITO

A Despesas gerais (ordenados, gratificações, comissões, seguros, juros, honorários, alugueis, selos e estampilhas, despesas viagens negócios e propagandas, combustíveis, concertos, cota de previdência, luz força e telefone, donativos e peq. nas despesas)	10.865.213,50
A L. P. (prejuízo à classificar)	11.431,10
A Fundo de depreciações	1.897.161,40
A Fundo de reserva legal	72.288,30
A Fundo de reserva especial	72.477,70
A fundo p/aumento de capital	300.000,00
A Dividendos a pagar	1.020.000,00
	Cr\$ 14.239.572,00
CRÉDITO	
De Mercadorias	13.763.210,70
De Rendas diversas	451.317,00
De Juros e descontos	25.044,30
	Cr\$ 14.239.572,00

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 1958.

Max Wilhelm, diretor-presidente.
Nelson Driessen, diretor-comercial.
Eduardo Francisco Wilhelm, diretor-técnico.
Sergio Thomsen, contador registro no
C. R. C. S. C., n. 0.301. D. E. C. n. 50.781.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da "Bebidas Max Wilhelm S. A.", cumprindo determinações legais e estatutárias, examinaram o balanço geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o relatório da diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1958, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Jaraguá do Sul, 12 de junho de 1958.

Oswaldo Heusi
Waldemar Grubba
Dietrich Hufenuessler

(2534)

COMÉRCIO DE BAR E RESTAURANTE S. A.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima para comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de agosto próximo, às 16 horas, na sede social, à rua Floriano Peixoto (Edifício Mútua), a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
- 2) eleição da diretoria;
- 3) eleição do conselho fiscal;
- 4) assuntos diversos.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede, nesta cidade os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Elumenau, 28 de julho de 1958.

Bertha Wehmuth, diretor-gerente.

(3-2) (2545)

MOINHO AGRO-INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

(Em organização)

ROBAINA & CIA. INCORPORADOS

Primeira convocação

Robaina & Cia., à Av. Nereu Ramos s/n., em S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na qualidade de incorporadora do Moinho Agro-Industrial Brasileiro S/A., a ser instalado nesta cidade, convida aos senhores subscritores do referido Moinho em organização, para se reunirem na sede de sua firma, no dia 11 (onze) de Agosto próximo, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a aprovação do projeto dos estatutos sociais, constituição definitiva da Sociedade e, ainda, se louvarem em peritos para avaliação dos imóveis a serem incorporados, e tomarem conhecimento dos atos praticados pela incorporadora e deliberarem sobre os mesmos.

S. Francisco do Sul, em 30 de julho de 1958.

Robaina & Cia. (3-2) (2546)

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Convocação

O Diretório Regional da União Democrática Nacional, Secção de Santa Catarina, na conformidade do que ficou decidido pelo Diretório Regional na sessão de 30 de julho próximo, convoca os convencionais do Partido em todo o Estado, para a Convenção Extraordinária a se realizar na sede do mesmo, à rua Trajano n. 36, às 10 horas, do dia 14 do corrente, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

Escolha e indicação dos nomes dos candidatos para completarem as chapas do Partido, ao Senado da República à Câmara Federal e à Assembléia Legislativa, para o próximo pleito de 3 de outubro.

Os senhores Convencionais deverão comparecer no local indicado, no dia e hora referidos acima.

Florianópolis, 2 de agosto de 1958.

J. Bayer Filho, presidente em exercício.

J. A. Coelho de Souza, secretário Geral. (2530)

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

Assembléia geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 20 de agosto do corrente, às 16 horas, na sede social da empresa, em Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Tomar conhecimento de pedido de demissão apresentado e elcção de novo diretor;
- b) reforma dos estatutos sociais;
- c) assuntos de interesse geral.

Lauro Müller, 1º de agosto de 1958.

Pela diretoria:

Alvaro Luiz Bocayuva Catão, diretor-comercial.

(3-1) (2556)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S. A. — "CELESC"

Assembléia geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC, para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 16 de agosto de 1958, às 10 horas, na sede da Companhia, à rua Saldanha Marinho, n. 2, 1º andar, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Alteração dos estatutos sociais.
- 2º — Aumento dos honorários dos membros da diretoria.
- 3º — Outros assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, aos 5 dias de agosto de 1958.

Júlio A. Coelho de Souza, diretor-presidente.

Nelson Rosa Brasil, diretor-comercial.

Mauro José Remor, diretor-técnico. (3-1) (2553)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Edital de convocação

1º) Levamos ao conhecimento do Sindicato dos Contabilistas de Joinville, que foi marcado o dia vinte e seis (26) de outubro de 1958, às nove (9) horas, na sede deste Conselho Regional de Contabilidade, no edifício Ipase, segundo andar, à Praça Pereira e Oliveira, nesta Capital, para a realização da assembléia eleitoral daquele Sindicato, que deverá proceder a renovação do terço deste Conselho Regional de Contabilidade.

2º) A assembléia eleitoral dos delegados eleitores, terá início às nove (9) horas, em primeira convocação, com a representação completa daquele órgão de classe, e, pelo não comparecimento do número determinado, realizar-se-á, em segunda convocação, às dez (10) horas, também, com a representação completa do Sindicato dos Contabilistas de Joinville, conforme determina o artigo 8º, e parágrafo 1º, do mesmo artigo, da Resolução n. 62/57, de 5 de dezembro de 1957, do Conselho Federal de Contabilidade.

3º) De conformidade com o que determina o artigo 5º, da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, acima citada, a Delegação do Sindicato dos Contabilistas de Joinville, será composta de três delegados eleitores, associados, sendo dois (2) contadores e um (1) técnico em Contabilidade, e, eleita em assembléia geral extraordinária, de acordo com as normas de eleição dos seus estatutos. Florianópolis, 31 de julho de 1958. Thomaz Chaves Cabral, presidente.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IV

Florianópolis, 7 de agosto de 1958

NÚMERO 640

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 489

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da Câmara Criminal, turno público que, na sessão de 29 de julho corrente, foi distribuído o seguinte feito:

Apelação criminal n. 9.029, de Blumenau, apelante a Justiça e apelados Martinho Cardoso da Veiga e Bruno Waldrick. Relator o sr. des. Belisário Costa.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 30 de julho de 1958.

Irene da S. Pereira, secretário da Câmara.

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

Edital n. 491

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da Câmara Criminal, turno público que, em sessão de hoje, foi distribuído o seguinte feito:

Apelação criminal n. 9.050, da comarca de Tubarão, apelante a Justiça e apelada Inez Isaias Roque. Relator o sr. des. Ferreira Bastos.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 1º dia de mês de agosto de 1958.

Irene da S. Pereira, secretário da Câmara. (6143)

Edital n. 492

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da 2ª Câmara Civil, turno público que, nesta data, foram sorteados os seguintes feitos:

Agravo de instrumento n. 51, d. Timbó, agravante Móveis Cimo S. A. e agravado o juízo de direito d. comarca. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação de desquite n. 1.428, de Tubarão, apelante o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara e apelados Affonso Parise e sua mulher. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação cível n. 4.409, de Itajaí, apelante Pedro Venancio Caldas e apelados Abdou Fôes e João Porfírio dos Santos. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação cível n. 4.408, de Ibirama, apelante Alfredo Schwarzrock e apelado Bruno Will. Relator o sr. des. Adão Bernardes.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 4 de agosto de 1958.

Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exercício. (6.186)

Edital n. 3.908

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da 2ª Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 11 do corrente, os seguintes autos:

Agravo de instrumento n. 45, da comarca de Joinville, em que é agravante Raulino Miranda e agravado Virgílio Boehm. Relator o sr. des. Adão Bernardes.

Agravo de instrumento n. 47, da comarca de Xanxerê, agravantes Guilherme Leopoldo Pedro Hack e sua mulher e agravado Antônio Rocha Loures. Relator o sr. des. Adão Bernardes.

Agravo de petição n. 244, da comarca de Indaial, agravante a Com-

panhia Boavista de Seguros e agravado Domingos de Oliveira. Relator o sr. des. Adão Bernardes.

Apelação de desquite n. 1.425, da comarca de São Francisco do Sul, apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Raul da Rocha Linhares e sua mulher. Relator o sr. des. Vitor Lima, revisores os srs. des. Patrocínio Gallotti e Adão Bernardes.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 2 de agosto de 1958.

Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exercício.

Edital n. 3.909

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da 1ª Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 14 do corrente, os seguintes autos:

Apelação de desquite n. 1.423, da comarca de Indaial, apelante o dr. Juiz de Direito e são apelados Henrich Base e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 1.147, da comarca de São José, apelante o dr. Juiz de Direito e são apelados Nelson Alfredo Coelho e sua mulher. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 1.398, da comarca de Joinville, apelante o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara e são apelados Adão Lemos e sua mulher. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 1.424, da comarca de Joinville, apelante o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara e são apelados Raul Birckholz e sua mulher. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 4.270, da comarca de Chapeco, apelante Arquimedes Raul Bartolomei e apelado Raul Ires Pigatto Bartolomei. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.290, da comarca de Mondai, apelante José Olímpio Beckenkamp e apelado Júlio Ertel. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.298, da comarca de Joinville, apelante Alberto Scholotag e apelado Gentil Schwinden. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.178, da comarca de Lajes, apelante José Mari, Rodrigues e apelado Fermão Rodrigues de Albuquerque. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 5 de agosto de 1958.

Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exercício. (6189)

Edital n. 3.910

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da 1ª Câmara Civil, turno

público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 21 do corrente, os seguintes autos:

Apelação cível n. 4.272, da comarca de Xanxerê, apelante Benjamin Bortoluzzi e apelado João Praxedes Silva. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.293, da comarca de Palmitos, apelantes e apelado Waldemar Apple sua mulher e Paulino Tombini, Bortolo Galeazzi outros. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.389, da comarca de Tijucas, apelante José Mariana da Silva e são apelados Antônio Evilásio de Camargo e outros. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores o sr. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 5 de agosto de 1958.

Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exerc.

Na sessão da câmara criminal, realizada no dia 7º, de agosto do corrente, foram julgados os seguintes feitos:

1) Apelação criminal n. 9.041, da comarca de Xanxerê, em que é apelante a Justiça e apelado Frederico Barbosa. Relator o sr. des. Ferreira Bastos, decidindo a Câmara, conhecer do recurso e provê-lo, a fim de, anulada a decisão do Juri, ser o apelado submetido a novo julgamento. Custas a final.

2) Apelação criminal n. 9.035, da comarca de Rio do Sul, em que é apelante Inácio Jacomino e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Belisário Costa, decidindo a Câmara, anular o processo desde a citação. Custas a final.

Lilian Gonzaga, enc. da jurisprudência.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 3.986

Vistos, etc...
Requer a União Democrática Nacional, por seu presidente, em exercício, o registro dos Diretórios Municipais de Araranguá, Herval d'Oeste, Ibirama, Rodeio e Xaxim.
Ouvida a Procuradoria Regional do exmo. sr. dr. procurador regional opinou no sentido de que fosse registrado os citados Diretórios.

Isto pôsto:
Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por unanimidade de votos e ainda de acordo com o parecer do exmo. sr. dr. procurador regional, deferir o registro dos Diretórios Municipais da União Democrática Nacional, nos municípios de Araranguá, Herval d'Oeste, Ibirama, Rodeio e Xaxim, desde que cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se e registre-se na forma da lei.

Florianópolis, 3 de junho de 1958 (Ass.) Alves Pedrosa, presidente Manoel Barbosa de Lacerda, relator Milton da Costa, Aldo Avila da Luz Eugênio Trompowsky Tavois Filho Maurílio da Costa Coimbra, funcionou como procurador o exmo. sr. dr. Abelardo da Silva Gomes, Manoel Barbosa de Lacerda.

NOMINAÇÃO DOS DIRETÓRIOS A QUE SE REFERE O ACÓRDÃO SUPRA

Município de Araranguá
Presidente — Afonso Ghizz bancário, vice-presidente — Norberto Antônio Gomes, industria Arthur Campos, comerciante. Lino Jovelino Costa, comerciante, secretário geral — Atahualpa Cesar Machado, serv. da Justiça, sub-secretário — Ramiro Cabral Ulisses, advogado prov.

Membros: — Antônio Soares d. Souza, operário, Arthur, Francisco Espindola, comerciantes, Antônio Procópio da Silva, comerciante, Antônio Querino Nunes, proprietário Antônio Luro da Silva, comerciante Luiz Corrêa Rocha, comerciante,

Pedro Marito Pereira, comerciante, Pedro Manoel Gomes, comerciante, Urialde Grechi, funcionário público, Manoel Serafim Silvano, comerciante, Durval José Fraga, industrial, Bento Joaquim Mattos, lavrador, Enor Wendhausen, comerciante, Paulino Luiz Pereira, comerciante, Walter Belinzoni, industrial, Elane Garcia da Silva, comerciante, Mario Genuino Mendes, mecânico, Eloyrônio da Rocha, lavrador, Antônio Caetano de Souza, farmacêutico, Alamiro Santos Maciel, func. público, Felipe Bacha Netto, industrial, Raulino Schmidt, motorista, Jovelino Gomes de Carvalho, comerciante, Antônio da Rocha, lavrador, Antônio da Alves da Silva, comerciante, Rui Souza, comerciante, Hildebrando de Lucca, comerciante, José Jovelino Costa, comerciante e Rubens Villar Rabello, proprietário.

Suplentes: — Pedro Amaro Pereira, func. público, Pedro Felino Dias, func. público, Luiz Emidio de Souza, lavrador, Walmor Luiz de Freitas, lavrador, Manoel Higino Rocha, lavrador, Manoel Santos de Mattos, açouqueiro, Jardelino Ramos de Castilhos, agrimensor, Presalino Oliveira, comerciante, Arnaldo Corrêa Rocha, func. público, Arnaldo Cardoso Bitencourt, bancário, Brasileiro Vieira Maniel, serv. da justiça, Agobar Maciel Pereira, oficial de justiça, Elzo Farias, comerciante, Pedro Copetti, comerciante, Manoel Dario Costa, comerciante, José Edio Luchina, comerciante, Carlos Pedro Arcari, industrial, Ricardo Minatto, comerciante, Pedro Jovelino Costa, comerciante, Bento Lúcio Prudêncio, negociante, Anselmo Brero, comerciante, André Wendhausen Pereira, comerciante, Gonçalves Manoel Elias, industrial, Euclides Orize, comerciante José Alves Pereira, comerciante, Agenor Joaquim Matos, lavrador, Luiz Wendhausen Pereira, comerciante, Lucas Kindermann, industrial, Manoel Alves Ouriques, lavrador e José Jovelino Costa, comerciante.
Município de Herval d'Oeste
Presidente — Geraldo Thomaz,

industrial, vice-presidentes — Antônio Paulo, comerciante, Aparício Lovato, comerciante, Fioriano Grotto, industrial, Secretário Geral — Júlio Cesas Thomaz, contador, sub-secretário — Arvelino Fardo, comerciante.

Membros: — Domingos Fuga, comerciante, Luiz Fiorindo Piacinini, industrial, Júlio de Oliveira Pinto, dentista, Horácio Pittol, comerciante, Nereu Palmas de Mattos, comerciante, Angelo Marcon, industrial, Ernesto Zanelatto, industrial, Italo Barbierini, avicultor, Genuino Berté, comerciante, Alexandre Gobbi, industrial, Belarmini Ghiggi, Red. Cockerical, José Vendrame, industrial, João de Mattos, comercial, Ludwig Shubert, guarda livros, Pedro Zancella, comerciante, João Francisco Bordin, industrial, André Alves, Rep. comercial, Angelo Dri, comerciante, Dorival Dalalana, comerciante, Adorico A. Fabrin, comerciante, Adolfo Fabrin, comerciante, Ricieri Thomar, industrial, José Chillemi, comerciante, Maximiano Prolico, comerciante, Flávio Gobbi, industrial, Arlindo Molin, industrial, Ivo Schmaedecke, industrial, Nicefalo Golonoviz, ferroviário e Lino Mazzarino, comerciante.

Suplentes: — Angelo Piovezan, operário, Salvador Pinho, operário, Antônio Radin, operário, Dinisínio Breda, mecânico, Armelindo Alba, chefe de seção, Wadislau Mrowkowsky, operário, Antônio David, operário, Dionízio Novoel, operário, Luiz Dimbarre, operário, João Cardoso, operário, Osvaldo Marcola, operário, Luiz Boller, operário, Natalício Andrade, operário, Olinto Buratto, operário, Ary Alves Pereira, operário, Armelindo Argenton, industrial, Ricieri Martinazzo, rep. comercial, Honorio Berté, comerciante, Aquiles Venturin, operário, Alcides Ferrari, operário, Aristides Ramos, operário, Adão Jordani, agricultor, João Vedovotto, operário, Luiz Alberto Ampolini, industrial, Paulino Pivetta, agricultor, Henrique Paricenti, industrial, Jacinto Rover, industrial, Guido Sabei, comerciante e Archime des Piovezani, comerciante.

Município de Ibirama

Presidente — Osmar Staudinger, industrial, vice-presidentes — Ed mundo Francisco Flores, comerciante, Siegfried Reiner, comerciante, José João Rossini, industrial, Secretário Geral, Hercílio Isolani, Advogado Sub Secretário — Roland Aurich, bancário.

Membros: — Mansueto Isolani, serv. justiça apos., Adolfo Wagner, comerciante, Fritz Otto Gustav Kroepelin, proprietário, Walter Mass, comerciante, Alceste João Moser, Serv. da Justiça Christian Stribel, construtor lic., Erwin Krepisky, comerciante, Guido Bahr, comerciante, Guilherme Alípio Nunes, func. púb. apos., Ekehard Aichinger, industrial, Aldo Benjamim de Macedo, contador, Frans Blohm, comerciante, Adolfo Koelbel, industrial, Alfredo Wagner, comerciante, Claudionor Dutra, func. públ. es., Hartwig Weber, proprietário, Heitor Lesa, bancário, Alfredo Kumppow, operário, Germano Novellero, agricultor, Oswaldo Schroeder, pedreiro, Manoel Gonçalves, comerciante, Alfredo Schroeder, agricultor, Egon Stoll, bancário, Roland Wloch, proprietário, Luiz Galdino da Silva, proprietário, Firmo dos Santos, operário, Alois Barth, agricultor, Erich Krambeck, comerciante, Ricardo Luna, operário.

Suplentes: — Erich Schley, agricultor, Curt Lindner, operário, Frederico Blanck, agricultor, Harry Reif, operário, Arthur Hoeltgebaum, agricultor, Gil Testoni, proprietário, Aldo Costa, comerciante, Otto Hobus, operário, Arthur Naatz, agricultor, Lourenço Peixer, agricultor, Ewald Heidrich, agricultor, Cuniberto Koesel, agricultor, Hercílio Pereira da Cunha, comerciante, Willy Jacobsen, alfaiate, Ulrich Geiser, operário, Felício Polidoro, professor est., Max Weise, comerciante, Rozeno Rossini, industrial, Paulo Siegle, marci-

neiro, Edgar Schaacht, operário, Willy Siewers, agricultor, Bruno Braatz, agricultor, Erhard Rotenburg, operário, José Cristóvão da Silva, agricultor, Paulo Kroeger, agricultor, Manoel Vicente Carlos, agricultor, Willy Loesch, agricultor, José Iediczka, operário e Raul Splitter, comerciante.

Município de Rodeio

Presidente — Heitor Benina, industrial, vice-presidentes — Terclio Murara, Serv. da Justiça, Heitor Baggio, médico, Alcides Barth, farmacêutico, Secretário Geral — Amílcare Notari, guarda livros, Sub Secretário — Euclides J. Longo, industrial.

Membros: — José Ostrowski Jr., industrial, Massimiliano Notari, lavrador, Pasqual Fiamoncini, lavrador, Hercílio Koprowski, industrial, Eduardo Pawlowski, comerciante, Leopoldo Girardi, lavrador, Arcangelo Berri, comerciante, Ricardo Klitz, industrial, Amadeu Fiamoncini, lavrador, Celestino Gadotti, lavrador, Urbano Longo, comerciante, Helmut Franz, lavrador, Sílvio Fiamoncini, comerciante, José Tombosi, lavrador, Max Schutz, farmacêutico, Luiz Cacoppi, lavrador, Alwin Venske, lavrador, José Fraiser, lavrador, Alberto Kroenke, operário, Guilherme Vendrami, lavrador, Adão Lana, lavrador, Willy Maus Sob., industrial, João Oberziner, mecânico, Dionísio Longo, industrial, Luiz Prada, lavrador, Horácio Demarchi, lavrador, José Ronchi, lavrador, Gelindo Fiamoncini, dentista, Aldo Moser, lavrador e Rudolfo Becker, lavrador.

Suplentes: — Fausto Venturi, lavrador, Erwin Blaese, comerciante, Antônio Beber, lavrador, João Moser Filho, industrial, Plácido Macoppi, lavrador, Arthur Schmidt, comerciante, Luciano Fachini, lavrador, Sol die Bentzien, comerciante, Domingos Pisetta, lavrador, Carlos Brandão, comerciante, Otto Girardi, lavrador, Leandro Campestrini, industrial, Leandro Fiamoncini, desist., Otto Stein, operário, Gilberto Duarte Bonelli, bancário, Conrado Spiess, lavrador, Maximino Moretto, lavrador, Rudolfo Lewin, lavrador, João Vendrami, lavrador, Engênio Buzzi, lavrador, Luiz Sacella, lavrador, Altibano Moser, lavrador, Arnaldo Felippi, lavrador, Arcangelo Cristofolini, comerciante, Arthur Felippi, lavrador, Elias Viviani, operário, Caetano Sarda, lavrador, Júlio Girardi, lavrador, Odorizzi, lavrador e João Batista Dalabona, lavrador.

Município de Xaxim

Presidente — Avio Vitencourt Ribas, func. público, vice-presidentes — Paulo Farinon, comerciante, Oreste Zanatta, comerciante, Néfere Estilino Teixeira, agricultor, Secretário Geral — Abel Ogliari, comerciante, Sub Secretário — Armando Tura, comerciante.

Membros: — Mário Ferrazzo, industrial, Odilo Ogliari, industrial, Antônio Ogliari Primo, agricultor, Oidemar Belmonte Paz, operário, Henrique Conte, industrial, Bruno Bragatto, contador, Gracioso Berto, industrial, Augusto Romam, agricultor, Carlos Bergamaschi, agricultor, Rosendo Luvison, comerciante, Altamiro Soares, agricultor, Fiorindo Dala Cort, agricultor, Lino Bariston, comerciante, João Mal Médico, func. público, Armando Francisco dos Santos, func. público, Belarmino Zorzeno, industrial, Nadyr Berto, industrial, Balduino Morás, agricultor e José Smieschi, agricultor.

Suplentes: — José Bordin, lavrador, José Portalupe, lavrador, Francisco Marcon, lavrador, Dirceu Tissiani, agricultor, Abel Ogliari Primo, agricultor, Alberto Fachini, agricultor, Adolfo Binda, agricultor, Alfredo Morás, agricultor, Luiz Gabriel, agricultor, Francisco Camargo, agricultor, Tranquilo Covatti, comerciante, Antônio Vichoski, agricultor, Arlindo Da Dalt, agricultor, Eduardo Erneste, agricultor, Dovinho da Silva, agricultor, Francisco Brisola,

agricultor, Saul Pulga, agricultor, Hermes Lunardi, mecânico, Augusto Bussolero, agricultor e Severino Marzoli, agricultor.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 12 de junho de 1958.

João Marçal, diretor interino.

(4594)

ACÓRDÃO N. 3.988

Vistos, etc...
Requer o Partido Social Democrático, por seu presidente, em exercício o reconhecimento da Mesa Diretora do Diretório Municipal de Videira:

Acórdam em Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, a unanimidade, e de acordo com o parecer verbal do dr. procurador Regional Eleitoral, substituído, mandar que se proceda o registro da Mesa Diretora do Diretório Municipal de Videira, do Partido Social Democrático, à vista de terem sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se e registre-se.

Florianópolis, 3 de junho de 1958.

(ass.) Alves Pedrosa, presidente,

Engênio Trompowsky Taulois Filho, relator, Maurillo Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Aldo Avila da Luz, Nicolau Severiano de Oliveira, proc. reg. subst.

NOMINATA DO DIRETÓRIO A QUE SE REFERE O ACÓRDÃO SUPRA

Presidente — Luiz Gabriel, 1º vice-presidente — Luiz Ferlin, 2º vice-presidente — Orestes Formighieri, 3º vice-presidente — Mário Porto Lopes, 1º secretário — Francisco Formighieri, 2º secretário — Antenor Bogas, 1º tesoureiro — Americo Salmoria, 2º tesoureiro — Severino José Pasqual.

Secretaria do T. R. E., em Florianópolis, 12 de junho de 1958.

João Marçal, diretor interino.

(4595)

ACÓRDÃO N. 3.989

O Partido Social Democrático, pelo presidente do seu diretório regional, requer o cancelamento do registro do seu antigo diretório municipal de Joaçaba e o registro do seu atual diretório no referido município, juntando ao pedido as atas da convenção municipal, da reunião do diretório e de aprovação pelo diretório regional.

As firmas estão devidamente reconhecidas e, com vista dos autos, opina o exmo. sr. Procurador Regional substituído pelo deferimento do pedido.

Tendo o requerente satisfeito as exigências legais e estatutárias:

Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade de votos e consoante o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Regional substituído, deferir o pedido para ordenar o cancelamento do diretório antigo e o registro do novo, constituído pelos cidadãos cujos nomes constam da inicial.

Publique-se e registre-se.

Florianópolis, 6 de junho de 1958.

(ass.) Alves Pedrosa, presidente,

Maurillo Coimbra, relator, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Aldo Avila da Luz, Engênio Trompowsky Taulois Filho, foi presente ao julgamento o exmo. sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira, procurador regional substituído, Maurillo Coimbra.

NOMINATA DO DIRETÓRIO A QUE SE REFERE O ACÓRDÃO SUPRA

Presidente — Oscar Rodrigues da Nova, 1º vice-presidente — Nelson Pedrini, 2º vice-presidente — dr. Alexandre M. de Queiroz, 3º vice-presidente — Romeu Vieira, 1º secretário — Otávio Montenegro de Oliveira, 2º secretário — Boaventura Nunes Vareia, 3º secretário —

Byron Bonatto, 1º tesoureiro — Walter Pedrosa Mendonça, 2º tesoureiro — Augusto Vivan, 3º tesoureiro — Niton Pedrini.

Membros: — Domingos Florianí Bonatto, José Covolan, Benno Baltazar Wiedercker, José Fazollo, Alfredo Gomes, Benevenuto Cesar Branco, Virílio Grando, Faustino Eleutério da Luz, Paulo Waimor Kummel, Ladislau Cláudio Werpchowsky, Avefino Schneider, José Casa Grande, Davi Ratti, Antonio Zibetti, Frederico Costa Beber.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 12 de junho de 1958.

João Marçal, diretor interino.

ACÓRDÃO N. 3.990

Vistos, etc...
Requer a União Democrática Nacional, Seção de Santa Catarina, por seu presidente, em exercício, o registro do vice-presidente eleito, sr. dr. João Bayer Filho, na vaga aberta com o falecimento do sr. dr. João Colín.

Ouvida a procuradoria regional, s. excia. o sr. dr. procurador regional emitiu parecer no sentido de que fosse deferido o pedido supra.

Isto pôsto:

Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, a unanimidade e ainda de conformidade com o parecer do exmo. sr. dr. procurador regional, ordenar se faça o registro do nome do sr. dr. João Bayer Filho, como vice-presidente do Diretório Regional da União Democrática Nacional, à vista do falecimento do sr. dr. João Colín, visto terem sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se e registre-se.

Florianópolis, 6 de junho de 1958.

(ass.) Alves Pedrosa, presidente,

Manoel Barbosa de Lacerda, relator, Milton da Costa, Aldo Avila da Luz, Engênio Trompowsky Taulois Filho, Maurillo Coimbra, Abelardo da Silva Gomes.

João Marçal, diretor substituído.

ACÓRDÃO N. 3.992

Vistos, etc...
O Partido Trabalhista Brasileiro, por seu presidente, requer a este Tribunal o registro do Diretório Municipal de Presidente Getúlio:

Ouvida a Procuradoria Regional, sr. excia. o sr. dr. procurador opinou no sentido de que fosse concedido o registro do Diretório supra.

Isto pôsto:

Acordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por unanimidade de votos e de conformidade com o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Regional Eleitoral, ordenar o registro de mais 7 membros do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, no município de Presidente Getúlio, por haverem sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se e registre-se.

Florianópolis, 9 de junho de 1958.

(ass.) Alves Pedrosa, presidente,

Arno Pedro Hoersch, relator, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Aldo Avila da Luz, Engênio Trompowsky Taulois Filho, Maurillo Coimbra e Abelardo da Silva Gomes.

NOMINATA DO DIRETÓRIO A QUE SE REFERE O ACÓRDÃO SUPRA:

Membros: — Alfons Lange, Abílio Moisés da Silva, Alloizo Kreuzsch, Sílvio Chisner, Oscar Grahl, Seno Loffi e Laurindo dos Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 14 de junho de 1958.

João Marçal, diretor interino.

Ata da 2.101a. sessão, em 13 de maio de 1958.

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), às dezesseis (16) horas, reuniu-se em sessão ordinária, sob a presidência do exmo. desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes exmos. desembargadores Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Milton Leite da Costa, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho e, o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário interino, adiante nomeado e assinado.

2 — Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

3 — O exmo. desembargador Presidente procedeu a leitura do expediente: Telegramas — do Juiz Eleitoral da 19ª Zona; Joinville, no seguinte teor: "Comunico vossencia que apuração final eleições ontem realizadas para Prefeito este município vg acabou seguinte resultado bpts Total eleitores distribuídos vg oitenta cinco secções vg vinte um um mil cento vinte três ptvg Total votantes vinte mil cento doze pt Votação candidatos bpts Ludovico Balthasar Buschle vg registrado também Balthasar Buschle vg dez mil quinhentos noventa dois votos ptvg Henrique Meyer Junior vg nove mil trezentos vinte três pt Votos brancos vg cento vinte nove pt Votos nulos vg sessenta oito pt Não houve recurso pt Miranda Ramos Presidente Junta Apuradora; do juiz eleitoral da 24ª Zona-Palhoca solicitado autorização para dispensar Dinah Silva.

4 — Entraram em julgamento os seguintes processos:

N. 324, cls 7ª. Relator: Desembargador Maurillo da Costa. Pedido de registro dos diretórios municipais de Ibirama, Herval d'Oeste e Xaxim, do Partido Trabalhista Brasileiro. — Resolveu o Tribunal, por votação unânime, converter o julgamento em diligência a fim de que o Partido requerente esclareça sobre a observância de dispositivos estatutários.

N. 34, da classe 11a. Relator: dr. Milton Leite da Costa. Representação de Joaquim Antunes, sobre irregularidades no alistamento eleitoral de Curitiba. — Resolveu o Tribunal, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral julgar procedente a representação, por adorando as conclusões do relatório do exmo. des. Corregedor da Justiça Eleitoral, determinar que: 1º) seja apurada a responsabilidade criminal de Honorato Alves de Moraes, devendo, para tanto, encaminhar-se a Promotoria Pública da comarca de Curitiba a documentação pertinente; 2º) o dr. juiz eleitoral proceda, na medida do possível, à revisão dos processos em que intervieram os preparadores votantes, ilegal e irregularmente investidos em funções eleitorais;

N. 331, da classe 7ª. Relator: dr. Milton Costa. Pedido de registro do diretório Municipal de Seara, do Partido Social Democrático. — O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, ordenando o registro do diretório.

N. 331, da classe 7ª. Relator: Des. Arno Pedro Hoeschl. Pedido de registro dos diretórios municipais de Biguaçu, Itaiópolis e Mafra, do Partido Social Democrático. — O Tribunal, por votação unânime, resolveu conceder o cancelamento dos antigos diretórios e ordenar o registro dos votos.

N. 337, da classe 7ª. da Pedido de registro dos diretórios Municipais de Videira, Timbó e Imaruá, do Partido Social Democrático. Resolveu o Tribunal, por unanimidade, deferir o pedido para registrar os diretórios de Timbó, Imaruá e Videira, excepto quanto a este último a mesa diretora que foi eleita irregularmente.

N. 326, da classe 7ª. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Pedido de registro do diretório municipal de Itá. O Tribunal, por votação unânime, deferiu o pedido, ordenando o registro, do Partido Social Democrático.

N. 327, da classe 7ª. Relator: dr. Milton Leite da Costa. Pedido de registro do diretório municipal de Seara, do Partido Social Democrático. O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, ordenando o registro.

N. 328, da classe 7ª. Relator: dr. Aldo Avila da Luz. Pedido de registro dos diretórios municipais de São Francisco do Sul e Florianópolis, do Partido Social Democrático. O Tribunal, por votação unânime, resolveu conceder o cancelamento dos antigos diretórios e ordenar o registro dos novos.

N. 329, da classe 7ª. Relator: dr. Eugênio Trompowsky Taulois Filho. Pedido de registro dos diretórios municipais de Lajes, Jaguaruna e Rodeio, do Partido Social Democrático. Resolveu, o Tribunal, converter o julgamento em diligência a fim de que a Secretaria informe se foram ou não cancelados os diretórios anteriores.

N. 335, da classe 7ª. Relator: dr. Eugênio Trompowsky Taulois Filho. Pedido de registro do diretório municipal de Rio Negrinho, do Partido Social Democrático. Resolveu, o Tribunal, por votação unânime, converter o julgamento em diligência a fim de que a secretaria informe se foi ou não cancelado o diretório anterior. No impedimento do procurador regional doutor Abelardo da Silva Gomes, funcionou nestes processos, o dr. Nicolau Severiano de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, João Marçal, secretário interino, fiz lavar a presente ata e a subscrevo.

(ass.) Severiano Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

JULGAMENTOS

Sessão de 4-8-959

Processo n. 289, cls. 10ª — Consulta do dr. Juiz Eleitoral da 27ª Zona — São Francisco do Sul, sobre se o escrivão eleitoral está incompatibilizado de exercer as funções pelo fato de ser filho de candidato a prefeito municipal. Relator: des. Maurillo da Costa Coimbra. O Tribunal, por votação unânime, respondeu afirmativamente à consulta, sendo que o afastamento deve ser logo após o registro do candidato;

Processo n. 384, cls. 7ª — Pedido de registro dos diretórios municipais de Dionísio Cerqueira. Será e Cricúma. Requerente: a União Democrática Nacional. Relator: des. Arno Pedro Hoeschl. Resolveu o Tribunal, por unanimidade de votos, deferir o pedido e ordenar o registro dos diretórios de Dionísio Cerqueira e Seara e, quanto ao diretório de Cricúma, indeferir o pedido por não ter ainda expirado o prazo do mandato do atual diretório;

Processo n. 379, cls. 7ª — Pedido de registro dos diretórios municipais de São José, Rio Negrinho e Araranguá. Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro. Relator: Des. Arno Pedro Hoeschl. O Tribunal resolveu, por votação unânime, deferir o pedido e ordenar o registro dos diretórios de São José e Rio Negrinho e, quanto ao diretório de Araranguá, converter o julgamento em diligência, a fim de que o partido requerente cumpra o art. 50, letra a, dos Estatutos, visto como foram eleitos para a Comissão Executiva, pessoas que não fazem parte do diretório.

Processo n. 374, cls. 7ª — Pedido de registro dos diretórios municipi-

pais de Rio das Antas, Joinville e Bom Retiro. Requerente: o Partido Social Democrático. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Resolveu o Tribunal, por unanimidade, deferir o pedido e ordenar o registro. Impedido de funcionar neste processo o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, foi substituído pelo doutor Nicolau Severiano de Oliveira.

Processo n. 291, cls. 10ª — Consulta do dr. Juiz Eleitoral da 43ª Zona — Xanxerê, sobre se vereadores da Câmara daquele município devem renunciar o mandato para candidatar-se a cargo de prefeito dos municípios de Fachinal dos Guedes e Abelardo Luz. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. O Tribunal, por votação unânime, respondeu negativamente à consulta.

Processo n. 288, cls. 10ª — Consulta do dr. Juiz Eleitoral da 27ª Zona — São Francisco do Sul, sobre se eleitor de Guarimir pode candidatar-se a vereador pelo município de São Francisco do Sul. Relator: dr. Eugênio Trompowsky Taulois Filho. O Tribunal, por unanimidade, respondeu afirmativamente à consulta.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 5 de agosto de 1958. Carmen Gallotti, chefe da secção. (6242)

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de citação

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da Segunda Vara da comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Maria Francisca Cayol, brasileira, cosmética, divorciada, filha de Roberto Cayol e de Eliza Cayol, e Madalena Martins, brasileira, natural do Rio Grande do Sul, doméstica, filha e Pedro Martins e de Maria Valdez Martins, que, pelo presente e com o prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação do presente "Diário da Justiça" do Estado, ficam citadas para comparecerem na sala de audiências deste Juízo, à Praça 15 de Novembro, n. 12, no dia 28 de agosto às 14 horas, a fim de serem interrogadas e se verem processadas até a final, em que foram denunciadas nas sanções do artigo 129, do Código Penal, pela Segunda Promotoria Pública desta comarca, sob pena de revella. E, para que chegue ao conhecimento o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório do Crime, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, (ass.) Orlando Nicolich Chaplin, escrevente do Crime, que dactilografai e subscrevi. (Ass.) Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara. Confere com o original que foi afixado a porta do cartório do Crime, em 7 de julho de 1958. O escrevente: Orlando Nicolich Chaplin. (5933)

Edital de citação

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da Segunda Vara, da comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a João Honório do Nascimento, brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, casado, funcionário público, com 52 anos de idade, filho de Manoel Honório do Nascimento e de Maria Gomes do Nascimento, que, pelo presente e com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação do presente "Diário da Justiça" do Estado,

fica citado para comparecer na sala de audiência deste Juízo, à Praça 15 de Novembro, n. 12, no dia 28 de agosto, próximo vindouro, às 14 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar até a final, em que foi denunciado nas sanções do artigo 129, do Código Penal, pela Segunda Promotoria Pública desta comarca, sob pena de revella. E, para que chegue ao conhecimento o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em o cartório do Crime, aos 9 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Eu, (ass.) Orlando Nicolich Chaplin, escrevente do Crime, que fiz dactilografar e subscrevi. (Ass.) Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara. Confere com o original que foi afixado a porta do cartório do Crime, em 9 de julho de 1958. O escrevente: Orlando Nicolich Chaplin. (5932)

Edital de citação

O doutor Dalmo Bastos Silva, 2º juiz substituído da 1ª Circunscrição Judiciária da comarca da Capital do estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Jerônimo Martins da Silveira, brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, solteiro, eletricitista, filho de Marcos Martins da Silveira e de Maria Martinha da Silveira, que, pelo presente, e com o prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação, no "Diário da Justiça", fica citado para comparecer na sala das audiências deste Juízo, à Praça 15 de Novembro, 12, no dia 29 do próximo mês, às 14,45 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar até final, em que foi denunciado nas sanções do artigo 105, § 4º, II e VI, c/ es, 51, § 2º e 180, § 1º, todos do Código Penal, pela segunda Promotoria Pública da comarca, sob pena de revella. E, para que chegue ao conhecimento o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em o cartório do Crime, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, (ass.) Orlando Nicolich Chaplin, pelo escrivão do Crime, que fiz dactilografar e subscrevi. (Ass.) Dalmo Bastos Silva, 2º juiz substituído da 1ª Circunscrição Judiciária. Confere com o original que foi afixado à porta do cartório do Crime, aos 10 dias do mês de julho do ano de 1958. O escrevente: Orlando Nicolich Chaplin. ((6.030))

Edital de citação

O doutor Dalmo Bastos Silva, 2º juiz substituído da 1ª Circunscrição Judiciária da comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Jucy Paulina Dutra, brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, solteira, doméstica, filha de Dealtino Martins Dutra e de Paulina Dutra, que, pelo presente e com o prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação do presente no "Diário da Justiça", fica citada para comparecer na sala das audiências deste Juízo, à Praça 15 de Novembro n. 12, no dia 29 de agosto, do corrente ano, às 15 horas, a fim de ser interrogada e se ver processar até final, em que foi denunciada nas sanções de artigo 129, do Código Penal, pela segunda Promotoria Pública desta comarca, sob pena de revella. E, para que chegue ao conhecimento, é passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em o cartório do Crime, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, (ass.) Orlando

Nicolich Chaplin, pelo escrivão do Crime, que dactilografou e subscrevi. (Ass.) Dalmo Bastos Silva, 2º juiz substituto da 1ª Circunscrição Judiciária. Confere com o original que foi afixado à porta do cartório do Crime, aos 20 dias do mês de junho de 1958. O escrevente: Orlando Nicolich Chaplin. (6.031)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de transferência de praça
O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma a lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juiz transfere a praça de bens do espólio do doutor Gercino Tavares da Cunha Mello, bens estes consistidos de uma casa situada à rua Artista Bittencourt, n. 10, que deveria se realizar no dia 21 de julho corrente, às 14 horas, para o dia 21 de agosto do ano em curso, às 14 horas. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (18-7-1958). Eu, Alberto Luiz da Costa, escrevente juramentado, o dactilografou e subscrevi. E eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão de Ofícios, Ausentes, Provedoria e Resíduos, o conferi, subscrevi e assino. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara. (3-2) (2458)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ailton da Silva e Laurentina Pedro, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, naturais deste Estado. Ele, motorista, nascido em Trindade, filho de Valdemiro Felix da Silva e Tertuliana Nunes da Silva. Ela, doméstica, nascida em Tubarão, filha de Manoel Pedro e Bernardina de Bem.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 21 de julho de 1958. Maria de Lourdes Caldas, pelo oficial. (6223)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Nelson Serafim Pereira e Maria Perpetina Machado, naturais, deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes em Saco dos Limões, 3º subdistrito do município de Florianópolis. Ele, operário, filho de Serafim Lorentino Pereira e Damásia Rita da Conceição. Ela, doméstica, filha de Jovino Martiniano Machado e Mercina Rosa Machado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Saco dos Limões, 1º de agosto de 1958.

Plácido Sérgio Alves, oficial. (6149)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Paulo Elyseo da Silva e Ruth Maria Gonçalves, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste 3º subdistrito do município de Florianópolis. Ele, motorista, filho de Getúlio da Silva e Maria das Dores da Silva. Ela, doméstica, filha de Rodolfo Manoel Gonçalves e Maria Inácia Gonçalves.

Se alguém souber de algum impe-

dimento, oponha-o na forma da lei. Saco dos Limões, 2 de agosto de 1958.

Plácido Sérgio Alves, oficial. (6150)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João Alfredo Lopes e Doracy Júlia Martins, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, operário, filho de Alfredo Lopes e Jovina Idalina Lopes. Ela, doméstica, filha de Alberto Joaquim Martins e Júlia Constância Martins.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 28 de julho de 1958.

Anna Cardoso da Costa, pelo oficial. (2547)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital de citação

O doutor João Marcondes de Mattos, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n. 6.252, de Ação Ordinária Pauliana (Revocatória) Cumulada com de Cobrança, na qual são autores, Gebrim Tecidos S. A. e réus João Polidoro Arent e sua mulher e Patrício Hígino de Mendonça, que se processa perante este Juízo e cartório do Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido por W. Gebrim Tecidos S. A. e em virtude de estar o citando João Polidoro Arent, em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do oficial de justiça confirmando tal fato, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicada uma vez no "Diário da Justiça" do Estado, e por duas vezes no jornal local, cita ao réu João Polidoro Arent, para no prazo de dez (10) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, querendo no prazo legal, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que lhe se oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo se considerar perfeita a citação a ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Tubarão: W. Gebrim Tecidos S. A., firma estabelecida em São Paulo, por seu procurador, o bacharel, que esta subscreve, com escritório a rua São Mancel, altos do Banco Inco, vem propor uma Ação Ordinária Pauliana (Revocatória) Cumulada com de Cobrança contra João Polidoro Arent e sua mulher, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido e residente na Vila de Armazém, município e comarca de Tubarão, e Patrício Hígino Mendonça e sua mulher (contra este somente a revocatória), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua Conselheiro Mafra, pelos motivos e fundamentos que passa a narrar. (Docs. 1) I — Motivos: O comerciante João Polidoro Arent, fez várias compras em tecidos, do requerente, no valor de Cr\$ 133.172,00 (cento e trinta e três mil cento e setenta e dois cruzeiros), conforme fazem certo, as duplicatas aqui apenas, todas protestadas (doc. 2ª 9 e 2ª a 8 h.). Apesar do protesto e da insistência de viajar, não pagou. A 13 de maio pp., o devedor vendeu a sua propriedade, situada em Armazém, para o senhor Patrício Hígino de Mendonça. (doc. junto) (docs. 9 e 10). Não obstante o devedor possuir um outro terreno, também situado em Armazém, com 238.123 mts2, este não tem nenhum valor, por estar sendo questio-

nado, e, ainda, por ter o dr. juiz deferido os embargos de terceiros, mandando excluir do terreno, à área de 176.900 mts2, ficando apenas 51.223 mts2, (doc. 10 A.). Verificada a situação financeira do devedor, o autor notou que seu estado de insolvência é antigo, tendo inúmeros títulos protestados e não pagos. Apresentamos uma relação, dos que foram protestados, de novembro de 1957 a maio de 1958, Novembro de 1957. L.) 8-11-57. Falta aceite e pag. Credor. Interportado Brasil Ltda. Valor Cr\$ 7.800,00 vencida em 30-5-57, 2) 8-11-57. Falta ac. e pag. Credor: Cia. Indust. N. S. da Conceição. Valor Cr\$ 7.312,20. Vencida 25-8-57. 3) 8-11-57. Falta ac. e pag. Credor: Comércio de Tecidos Curt Jensen. Valor Cr\$ 14.244,00. Vencida 12-8-1957. 4) 18-11-57. Falta ac. e pag. Credor: Confecções Maron, valor Cr\$ 25.900,00, vencida 16-7-57. 5) 18-11-57. Falta ac. e pag. Credor: Cia. Inds. N. S. da Conceição — valor Cr\$ 10.450,20, vencida 20-6-57. 6) 18-11-57. Falta ac. e pag. Credor: Acolchados Manut. Ltda. Valor Cr\$ 5.400,00, vencida 6-7-57. 7) 26-11-57. Falta ac. e pag. Credor: J. Palm — Valor Cr\$ 11.998,00. Venc. 29-1-57. 8) 26-11-57. Falta ac. e pag. Credor: Casa Porcelana de Joinville. Valor Cr\$ 10.955,00. Venc. 23-10-57. Abril de 1958. 9) 11-4-58. Falta ac. e pag. Credor: Fábrica Chapéus Nell sa S. A. Valor Cr\$ 7.644,40. Venc. 23-7-57. 10) 23-4-58. Falta ac. e pag. Credor: S. A. Meias Lopes. Valor 4.845,00. Venc. 30-1-58. Maio de 1958. 11) 7-5-58. Falta ac. e pag. Credor: W. Gebrim Tecidos S. A. Valor Cr\$ 29.000,00. Venc. 9-11-57. 12) 26-5-58. Falta ac. e pag. Credor: W. Gebrim Tecidos S. A. Valor Cr\$ 13.000,00. Venc. 13-4-58. 13) 25-5-58. Falta ac. e pag. Credor: W. Gebrim Tecidos S. A. Valor Cr\$ 23.220,00. Venc. 9-12-57. 14) 28-5-58. Falta ac. e pag. Credor: W. Gebrim Tecidos S. A. Valor Cr\$ 13.000,00. Venc. 13-3-58. 15) 28-5-58. Falta ac. e pag. Credor: W. Gebrim Tecidos S. A. Valor Cr\$ 13.679,00. Vencimento 13-2-58. 16) 28-5-58. Falta ac. e pag. Credor: W. Gebrim Tecidos S. A. Valor Cr\$ 13.000,00. Venc. 11-3-58. (Docs. 11, 12, 13 e 14). Além destes títulos, existem inúmeros outros nos bancos desta cidade, que já foram contestados antes das datas desta relação acima e outros mais que serão protestados. Também o devedor, comprador de cereais e de suínos, para a fábrica de Armazém, de baía, ficou a dever, para muitos agricultores, tendo alguns títulos com data a se vencerem e outros que nenhum título possuem. A venda de seu único imóvel desembaraçado, quando já estava insolvente, representa fraude nos credores, pois, causou enorme prejuízo. II — Fundamento: 1º) Cumulação de ação. Julgamos ter toda procedência, a cumulação das ações de cobrança e pauliana, porque: "a cumulação, ou melhor, a reunião de ações é expediente processual destinado a reduzir o número de demandas, economizando assim tempo e dinheiro das partes. O exame em conjunto, das respectivas provas, reúne probabilidades de uma decisão melhor. Só há vantagens para o vencido afinal, que menor parcela de custas pagará. Uma só execução será feita e assim menor tempo durará a inquietação produzida pelas demandas. E, portanto, de toda conveniência o direito atribuído às partes, e o poder conferido ao juiz, a fim de que se realize um julgamento único". (Martinho Garcez Netto, In sentença, publicada no D. J. de 2-3-1943). 2º) Ação pauliana: A ação pauliana ou revocatória tem seu fundamento no art. 107, do Código Civil. A jurisprudência do egregio Tribunal, do SC., tem determinado, como elementos principais: 1º) O "Eventus Danni" elemento objetivo ou prejuízo causado ao autor, pelo ato que se pretende revogar. (Trajano Valverde). 2º) O "Consilium Fraudis" ou elemento subjetivo, que é a intenção de prejudicar, da parte do devedor (Idem, Idem). 3º) Cré-

dito anterior a alienação arguida. 4º) Ser credor do fraudador. 5º) Insolvência do devedor ou insolvência originária da alienação ou por ela agravada. 6º) Preço vil de alienação, muito inferior ao valor real do prédio. 7º) Fuga do devedor. 8º) Conluio entre vendedor e o comprador. (Jurisprudência de SC, 1943/248; 1948/313 e 1953/109). Além da abundante prova existente nos autos, o autor fará as restantes no decorrer do processo. III — Requerimento: Requer a citação por edital, de João Polidoro Arent, que se acha foragido, e por mandado sua esposa e de Patrício Hígino Mendonça e sua esposa, para contestarem, si quiserem acompanhando o feito em todas suas fases, até a sentença final, na qual v. excia.: 1º) Anule a escritura pública lavrada no cartório do Gravatal, desta comarca, transcritas respectivamente sob números 40.946 e 40.949, bem como seus registros. 2º) Julgue procedente a ação de cobrança, condenando João Polidoro Arent a pagar à petionária, importância de Cr\$ 133.172,00, mais 20% de honorários de advogado, custas e despesas feitas pela mesma, bem como juros de mora. Dê-se à presente o valor de Cr\$ 133.172,00. Junta-se ainda os seguintes documentos: Cópia de faturas, docs. 15, 16, 17, 18. Talão da taxa judiciária n. 001111, de 26-6-58, Cr\$ 2.666,40 (doc. 19). Fotografia dos concluídos de Transportadora Criciumense S. A., como prova o recebimento da mercaderia (docs. na 20, 21, 22). Termos em que p. deferimento. Tubarão, 1º de julho de 1958. (Ass.) Pp. Francisco Carlos Régis, Estava devidamente selada. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., cite-se os réus na forma da lei, para contestarem no prazo de 10 dias. A citação do ausente João Polidoro Arent deve ser por edital pelo prazo de 30 dias, Tub., 2-7-58. (Ass.) Marcondes, E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Dilney Chaves Cabral, escrivão, o dactilografou. (Ass.) João Marcondes de Mattos, juiz de direito da 1ª Vara. Está conforme. Data supra. O escrivão: Dilney Chaves Cabral. (2412)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITUPORANGA

Edital de citação, com o prazo de 30 dias
O doutor Raoul Albrecht Beudgens, juiz de direito da comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem, interessar possa ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Frederico Weiduschadt e sua mulher d. Delcia Schiestl Weiduschadt, por intermédio de seu procurador, lhe foi dirigida uma petição cujo inteiro teor é o seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Por seu procurador judicial infra assinado, conforme procuração anexa, Frederico Weiduschadt e sua mulher Delcia Schiestl Weiduschadt, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados no lugar Rio do Jango, distrito de Perimó, município de Ituporanga, desta comarca, vem respeitosamente perante v. excia. para expor e requerer o seguinte: 1º — Que os suplicantes, há mais de vinte (20) anos, possuem, como seu, sem interrupção ou oblação de quem quer que seja, o lote colonial designado sob n. 17 (dezesete), da gleba pertencente ao fimado maior José O'Donnell, sita nas cabeceiras dos rios Correntes, Jango, Indaial e Três Barras, em Baixo da Serra Geral, como consta de título expedido a favor do mesmo pelo Governo do Estado, em 6 de novembro de 1922, registrado à fls. 726, do livro competente, na Diretoria de Terras, na Capital do Estado. 2º — Que a área de 300.000,00 m2 (trezentos mil me-

tros quadrados), cõpuda pelos suplicantes está localizada no distrito de Perimbu, desta comarca, tendo as seguintes confrontações: ao norte, com o Rio do Jango; ao sul, com terras do espólio de José O'Donnell; ao leste, com Leopoldo Staroski; ao oeste, com herdeiros de Pedro Eger. 3º — Que durante o longo período em que possuem a referida área vêm os suplicantes se dedicando ao seu cultivo, tornando-a produtiva e aumentando-lhe o valor com construção de inúmeras benfeitorias. A vista do exposto, possuindo os suplicantes as referidas terras, tal como se acham descritas há mais de vinte (20) anos, isto é, a contar de 11 de outubro de 1924, mansa e pacificamente, sem quaisquer oposições ou embargos, na forma do artigo 550, do C. Civil Brasileiro, querem legitimar sua posse, motivo porque respectivamente requerem a v. excia. se digno mandar designar dia, hora e local para ter lugar a justificação exigida pelo artigo 451, do C. P. Civil, na qual deverão ser ouvidas as testemunhas Max Probst, casado, industrial; Germano Schiestl Júnior, lavrador; Erwine Krause, lavrador; todos residentes em Perimbu e que comparecerão independentemente de intimação. Requer-se mais que, depois de feita a justificação, seja, na forma do art. 455, §§ 1º, 2º e 3º, do C. P. Civil, citaco por edital o espólio de José O'Donnell, por seus representantes, como partes interessadas, bem como os interessados incertos e, pessoalmente, o confinante do imóvel: Leopoldo Staroski e, ainda, por edital, os herdeiros de Pedro Eger. Ainda, por precatória, para a cidade de Florianópolis, encaminhada ao mm. Juízo de direito da primeira Vara, o Domínio da União, na pessoa de seu representante legal. E, finalmente, o exmo. sr. Promotor Público desta comarca, todos para acompanharem os termos da presente ação de usucapão, até final sentença, pena de revelia; contestação, se quiserem, dentro do prazo legal; ação pela qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio dos suplicantes sobre as aludidas terras. Para efeitos fiscaes dá-se à causa o valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Protesta-se desde já por todo o gênero de prova em direito admitida, especialmente pelo depoimento pessoal dos interessados, vistorias, arbitrantes e depoimento de testemunhas, cujo rol, se necessário, será oportunamente depositado em cartório. O advogado que esta assina receberá intimações da causa em seu escritório, no 2º andar do prédio Krick, na vizinha cidade de Rio do Sul. Nestes termos, com os inclusos documentos. Pp. deferimento. Sobre estampilhas legais cõ petição, lê-se: Ituporanga, 3 de abril de 1957. (Assinado) Pp. Pedro Cavalcanti d'Albuquerque". Petição essa que recebeu o seguinte despacho: "Designo o sr. escrivão dia e hora para a audiência de justificação de posse. I.-se. Itup., 31-7-57. (Assinado) Raoul A. Buedgens". Feita a justificação prévia requerida, foi, pelo dr. juiz de direito da comarca de Rio do Sul, então em exercício nesta, proferida a seguinte sentença: "R. Hoje. Vistos etc. Juízo, por sentença, a justificação de posse de folhas dos presentes autos de usucapão em que são requerentes Frederico Welduschadt e sua mulher d. Deleka Schiestl Welduschadt, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, por mandado, os atuais confrontantes do imóvel e bem assim o representante do Ministério Público da comarca e, por edital, os herdeiros de José O'Donnell e de Pedro Eger, como interessados certos, e demais interessados incertos, pelo prazo de trinta (30) dias, para, querendo, contestarem o pedido, no prazo legal. Custas afinal, R. I. e P. De Rio do Sul para Ituporanga, 16 de abril de 1958. (Assinado) Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito". Para que chegue ao conhecimento dos interessados o presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no local de costume e, por cópia, publicado no "Diá-

rio da Justiça", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ituporanga, em meu cartório, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, (ass.) Silvio Vicente Pretti, escrivão, o dactilografai e subseveo, Ituporanga, 3 de maio de 1958. (Ass.) Raoul A. Buedgens, juiz de direito. Confere com o original, do que cou fé. Ituporanga, 6 de maio de 1958. Silvio Vicente Pretti, escrivão. (2.442) (3-1)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de citação, com o prazo de trinta dias, de interessados ausentes, incertos e desconhecidos

O doutor Manoel Carmona Gallego, juiz de direito da comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou dêe, conhecimento tiverem, que por parte de Marcelina Rosa de Jesus, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Marcelina Rosa de Jesus, brasileira, viúva, de profissão doméstica, residente e domiciliada no lugar Centro do Moura, desta comarca, quer mover a presente ação de usucapão em que expõe e requer a v. excia. o seguinte: I — A suplicante é posselra, há mais de trinta anos, por si e seus antecessores, de um terreno situado no referido lugar, com 110 metros de frentes com 200 metros de fundos, ou sejam 30.800 metros quadrados, fazendo frentes em terras da suplicante e fundos em ditos de Lido Jacinto; extremado ao norte em terras da viúva Luiza Jacinto e ao sul em terras de Lido Jacinto. II — O referido imóvel lhe ficara por morte de seu finado marido Manoel Jacinto Filho em comum acordo com os filhos do casal que são Alzira Jacinto, Lido Jacinto, Alzira Jacinto, Olavo Jacinto, Otávio Jacinto, Manoel Jacinto, Olindina Jacinto e Anésio Jacinto, e suas mulheres, menos de Olindina e de Anésio que são solteiros; todos residentes no local do imóvel. Tanto a posse da suplicante, como a de seus antecessores, sempre foram pacíficas, contínuas, ininterruptas e exercidas com "animus". III — Em vista do exposto quer a suplicante regularizar a sua posse sobre o referido imóvel, de conformidade com o exposto na Lei Federal 2.437, que modificou o artigo 550, do Código Civil, e para o dito fim requer a designação do dia, lugar e hora para a justificação exigida pelo art. 455, do Código de Processo Civil, na qual deverão ser ouvidas as testemunhas João José Soares e Alberto Orsi, lavradores, residentes no local do imóvel, os quais comparecerão independentemente de citação. Requer mais que depois da justificação seja feita a citação dos interessados incertos e desconhecidos por edital de trinta dias, bem como do sr. diretor do Patrimônio da União, por precatória, em Florianópolis, e do sr. representante do Ministério Público nesta cidade, e ainda os atuais confrontantes Lido Jacinto e Luiza Jacinto, residentes no local do imóvel, a fim de contestarem a presente ação no prazo de dez dias, de conformidade com o disposto no artigo 453, citado, sendo, a final, reconhecido o domínio da requerente sobre o referido imóvel, cuja sentença lhe servirá de título hábil para a inscrição no Registro de Imóveis. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 3.000,00. Protesta-se por depoimento de testemunhas, e vistoria, se necessário. O solicitador que esta assina tem sua residência nesta cidade, onde recebe citação. Nestes termos P. deferimento. Tijucas, 7 de abril de 1958. (Ass.) Cláudio Camarun de Campos, assistente judiciário. "A. Designo o dia 12 de corrente, às 11 horas, no Fórum, para a audiência,

feitas as devidas intimações. Em 10-4-58. (Ass.) N. Collaço, juiz substituto em exercício". Feita a justificação foi proferida a seguinte sentença: "Vistos, etc. Juízo por sentença a justificação procedida nos presentes autos de usucapão requerido por Marcelina Rosa de Jesus, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos. Citem-se, por mandado, os confinantes conhecidos do imóvel; por editais, com o prazo de trinta dias, os interessados incertos; pessoalmente, o dr. Promotor Público da comarca; e, por precatória, a ser expedida para o Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, o sr. diretor do Serviço do Patrimônio da União. Custas a final, P. R. I. Tijucas, 16 de abril de 1958. (Ass.) N. Collaço, juiz substituto, em exercício". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos dezessis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, (ass.) Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilografai, conferi e subsevei. (Ass.) Manoel Carmona Gallego, juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e deu fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos. (6021)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGUNA

Edital de título declaratório de cidadania brasileira, com o prazo de 30 dias para ciência pública

O doutor Waldyr Pederneras Taulois, juiz de direito da comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Para ciência pública, na forma do artigo 6º, § 2º, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, faz saber que por parte de Teodoro Wasielewsky, de nacionalidade alemã, foi dirigida a este juízo a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Laguna, Teodoro Wasielewsky, de nacionalidade alemã, de profissão construtor prático, casado com dona Maria Wasielewsky, filho de Teodoro e Vitória Wasielewsky, residente no município de Imaruá, da comarca de Laguna, vem muito respeitosa e humildemente expor, para adiante requerer, a v. excia., face ao art. 6º, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, o seguinte: 1º — Que reside no Brasil, neste Estado de Santa Catarina, ininterruptamente, há mais de quarenta e cinco (45) anos, conforme se vê do documento anexo (doc. n. 1), firmado pela Delegacia Regional de Polícia da Capital. Tendo viajado para o Brasil no navio "Celândia", desembarcando no porto do Rio de Janeiro, em data de 15-12-1912, e vindo em seguida para Florianópolis, fixando, ainda no mesmo ano, residência em Anitópolis, município de Santo Amaro, onde residiu de 1912 ao ano de 1953, quando transferiu sua residência para o município de Imaruá, onde ainda reside atualmente (doc. n. 1). 2º — Que é casado com Maria Wasielewsky, brasileira, nascida em Anitópolis, município de Palhoça, neste Estado (doc. n. 2), e possui filhos brasileiros de nomes: Helmut, Silene e Eronidina Wasielewsky (docs. ns. 3, 4, 5). 3º — Que se encontra com a situação legalizada no País, sendo portador da carteira mod. 12, expedida pelo Registro de Estrangeiros, em data de 13 de maio de 1954 (doc. n. 6). 4º — Que nada consta que desabene a sua conduta, conforme se verifica do atestado passado pela Delegacia de Polícia de Imaruá, onde reside o requerente (docs. 7 e 8). 5º — Que exerce a profissão de construtor prático, há mais de 30 anos, tendo já construído cerca de 10 igrejas e capelas, conforme se verifica do atestado passado

pelo Reverendíssimo Bispo de Tubarão (doc. 9). 6º — Declara, finalmente, atendendo a exigência prevista no art. 6º, da lei supra mencionada, que possui em maio de 1914 um lote de terra situado no distrito de Anitópolis, município de Imaruá, conforme se vê no documento n. 10. Isto pósto, requer a v. excia., face a documentação apresentada, se digno conceder-lhe o título declaratório na forma da lei N. T. P. D. — Imaruá, 5 de maio de 1958. (Assinado) Teodoro Wasielewsky, sobre quatro estampilhas, sendo duas estaduais no valor de Cr\$ 4,00 e duas federais no valor de Cr\$ 4,50 devidamente inutilizadas. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: "R. hoje, A. à conclusão, 25-5-58. (Assinado) Taulois". As fls. 13 do respectivo processo foi proferido mais o seguinte despacho: "I — Publique-se edital com o prazo de 30 dias, na forma do artigo 6º, § 2º, da lei n. 818, de 18-9-49, cujo edital deve ser publicado no "Diário da Justiça", pelo prazo acima referido e por uma vez. II — Em seguida abra-se vista ao Ministério Público Federal, para os fins do artigo 6º, § 3º, da lei 818 acima citada. Faça-se remessa dos autos ao exmo. sr. cr. Procurador Regional da República, em Florianópolis, sob registro postal (circular de 17-2-59, do exmo. sr. desembargador presidente do egrégio Tribunal de Justiça). Em atraso devido ao grande acúmulo de serviço eleitoral, Lag., 9-7-58. (Assinado) W. P. Taulois". Em razão do que e para constar, mandou expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação, no "Diário da Justiça", podendo qualquer cidadão impugnar o pedido, no prazo de dez (10) dias, post-publicação, ainda que sem o oferecimento de documentos. Dado e passado nesta cidade de Laguna, sede da comarca de igual nome, de 3ª entrância, aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Manoel Américo Barros, escrivão vitalício do Crime e Feitos da Fazenda, que este dactilografai e subsevei. (Assinado) Waldyr Pederneras Taulois, juiz de direito. Confere com o original hoje afixado. Dou fé. Laguna, 14 de junho de 1958. Manoel Américo Barros, escrivão vitalício. (2.441)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPINZAL

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Gervásio Nunes Pires, juiz de direito da comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, que neste juízo corre o processo de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Catarina Dalprá Fongaro. E residindo, no Estado do Rio Grande do Sul, em lugar incerto e não sabido, os herdeiros João Fongaro, Santana Zanella, Pedro Zanella e Angelina Zanella, conforme consta das declarações do inventariante, cita-se e chama-se os referidos herdeiros para, no prazo de 30 dias, contados da publicação no "Diário da Justiça", dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e assistir aos demais termos do arrolamento, até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, ordenei se passasse o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Benoni Zócoli, escrivão, o dactilografai, Capinzal, 19 de julho do ano de 1958. Gervásio Nunes Pires, juiz de direito. Certifico e dou fé, que o edital supra confere com o original que foi afixado no local de costume. Capinzal, 19 de julho de 1958. Benoni Zócoli, escrivão. (2.492)